SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2700a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PSICÓLOGO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1º	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1º	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	APTO	APTO

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:16FEA35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	CRISTINA SOKOLOSKI	APTO	APTO
2ª	CIBELE LINDNER	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data:02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	CRISTINA SOKOLOSKI	APTO	APTO
2ª	CIBELE LINDNER	APTO	APTO

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E2F21093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 30/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.850/2023**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.647.163,68 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.2.071.		**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**	
1042 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.647.163,68
Total Suplementação:			**1.647.163,68**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.647.163,68 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.647.163,68
Total:		**1.647.163,68**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 31 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:AA627E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.234/2023

Institui o auxílio alimentação aos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o auxílio-alimentação, que será concedido como verba indenizatória, aos Secretários do Município de Paranavaí, que estejam exercendo efetivamente suas atribuições.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$404,21 (quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento.
Parágrafo único. O valor será reajustado, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira e com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE.

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não será:
I – incorporado ao subsídio, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável;
III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 5º O direito ao pagamento do auxílio-alimentação está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Aplica-se aos Secretários Municipais, no que couber, o estabelecido nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 5.150/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88477B6D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.233/2023

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 4.873/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2022, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.
Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1827762

PROCURADORIA
LEI Nº 5.232/2023

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 4.872/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2022, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.
Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F419FF9

PROCURADORIA
LEI Nº 5.231/2023

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos aposentados, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais o repasse de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, ativos e inativos, com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. O percentual descrito no caput refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B2DF2097

PROCURADORIA
LEI Nº 5.230/2023

Altera o caput do Art. 3°, e o inciso II do artigo 11, da Lei Municipal 5.150/2022 que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 3º, e o inciso II do artigo 11, da Lei Municipal 5.150/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Art. 3° O valor do auxílio-alimentação será de R$ 404,21(quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento. (...)
Art. 11 .....
I-.....
II- em 1º de janeiro de 2023, no que diz respeito aos demais cargos efetivos e temporários, comissionados, conselheiros tutelares, Procurador Geral, Controlador Geral e Presidente da Fundação Cultural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4FB0CB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 – Centro, Fundos - Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ: 02.096.844/0001-03, unidade gestora responsável pelo **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 04/2023, de 02 de Janeiro de 2023, **comunica o RESULTADO FINAL** do Pregão Presencial nº 01/2023, destinado a **Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares PR – RPPS Teixeira Soares, em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**, tipo **MELHOR OFERTA, conforme abaixo:**

Empresa Vencedora: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57

Lote 1

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para atender o Regime Prórpio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial.	Mensal	12	R$ 3.475,00	R$ 41.700,00

Município de Teixeira Soares/PR., em 23 de janeiro de 2023.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro-
Portaria nº 04/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***MARIA INES GUTERVIL WOLSKI***, Diretora Presidente do **FUNDO FINANCEIRO E DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, e o Diretor Financeiro, **RÉGIS ÉLYSSON JAGHER HOMOLOGAM** o recebimento das propostas e lances e o resultado final, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023*** de 16 de janeiro de 2023, para **Contratação de empresa para atender o Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares PR – RPPS Teixeira Soares, em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**, tipo **MELHOR OFERTA**, sendo a instituição vencedora conforme abaixo:
Empresa Vencedora: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57

Lote 1

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para atender o Regime Prórpio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares – RPPS Teixeira Soares em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial.	Mensal	12	R$ 3.475,00	R$ 41.700,00

Município de Teixeira Soares/PR., em 26 de janeiro de 2023.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Decreto nº 862/2021

RÉGIS ÉLYSSON JAGHER
Diretor Financeiro
Decreto nº 872/2021

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EE0E1246

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2022
Balanço Anual	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 419 - Fundo PrevidenciÃ¡rio Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5808CED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica,para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

CLASS.	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
4		KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	**APTO**	**APTO**
5		LAURICE BRAZ VIVEIROS	**APTO**	**APTO**
7		ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	**APTO**	**APTO**
9		VANESSA SANTOS CARNEIRO	**APTO**	**APTO**
12		CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	**APTO**	**APTO**
14		VANESSA TEIXEIRA CHAVES	**APTO**	**APTO**
16		EDIANE BARBOSA MACHADO	**APTO**	**APTO**
17		ELIANE DE FATIMA KLEINA	**APTO**	**APTO**
20		ANA LUIZA DE MIRANDA	**APTO**	**APTO**
21		DEYSI ARAUJO SILVA	**APTO**	**APTO**
22		ANA PAULA SANTOS DE LIMA	**APTO**	**APTO**
23		LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	**APTO**	**APTO**
24		JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	**APTO**	**APTO**
25		IZABEL CRISTINA SOARES	**APTO**	**APTO**
26		DAYANI LINS	**APTO**	**APTO**
27		LILIAN ALVES DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
28		LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	**APTO**	**APTO**
31		FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	**APTO**	**APTO**
32		ROSILENE BARONI	**APTO**	**APTO**
33		ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
35		LUCIANE MIRANDA LOPES	**APTO**	**APTO**
39		BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
40		GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
43		JANETE RODRIGUES DE FREITAS	**APTO**	**APTO**
45		MARLI RIBEIRO CAMARGO	**APTO**	**APTO**
48		TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
49		GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	**APTO**	**APTO**
50		VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	**APTO**	**APTO**
51		MARLY RIBEIRO DE MATOS	**APTO**	**APTO**
58	1	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	**AUSENTE**	**AUSENTE**
59		ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	**APTO**	**APTO**
60		SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	**APTO**	**APTO**
61		LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MORAIS DOS SANTOS	**AUSENTE**	**AUSENTE**
63		DAIANE DE FATIMA SILA	**APTO**	**APTO**
64		ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
65		WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	**APTO**	**APTO**
66		ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	**APTO**	**APTO**
67		MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	**APTO**	**APTO**
68		ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	**AUSENTE**	**AUSENTE**
69		CLAUDETE CORDEIRO	**APTO**	**APTO**
71		EDICLEIA FREITAS DO PRADO	**AUSENTE**	**AUSENTE**
72		NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	**APTO**	**APTO**
73		SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
74		GENECI ALVES MAIA KLEINA	**APTO**	**APTO**
75		ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
77		ANGELA APARECIDA DOMINGUES	**APTO**	**APTO**
78		DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
79		MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	**APTO**	**APTO**
81		MARLI DA LUZ CLAUDIO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data:02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30

Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
4		KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	**APTO**	**APTO**
5		LAURICE BRAZ VIVEIROS	**APTO**	**APTO**
7		ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	**APTO**	**APTO**
9		VANESSA SANTOS CARNEIRO	**APTO**	**APTO**
12		CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	**APTO**	**APTO**
14		VANESSA TEIXEIRA CHAVES	**APTO**	**APTO**
16		EDIANE BARBOSA MACHADO	**APTO**	**APTO**
17		ELIANE DE FATIMA KLEINA	**APTO**	**APTO**
20		ANA LUIZA DE MIRANDA	**APTO**	**APTO**
21		DEYSI ARAUJO SILVA	**APTO**	**APTO**
22		ANA PAULA SANTOS DE LIMA	**APTO**	**APTO**
23		LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	**APTO**	**APTO**
24		JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	**APTO**	**APTO**
25		IZABEL CRISTINA SOARES	**APTO**	**APTO**
26		DAYANI LINS	**APTO**	**APTO**
27		LILIAN ALVES DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
28		LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	**APTO**	**APTO**
31		FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	**APTO**	**APTO**
32		ROSILENE BARONI	**APTO**	**APTO**
33		ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
35		LUCIANE MIRANDA LOPES	**APTO**	**APTO**
39		BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
40		GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
43		JANETE RODRIGUES DE FREITAS	**APTO**	**APTO**
45		MARLI RIBEIRO CAMARGO	**APTO**	**APTO**
48		TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
49		GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	**APTO**	**APTO**
50		VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	**APTO**	**APTO**
51		MARLY RIBEIRO DE MATOS	**APTO**	**APTO**
59		ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	**APTO**	**APTO**
60		SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	**APTO**	**APTO**
63		DAIANE DE FATIMA SILA	**APTO**	**APTO**
64		ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
65		WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	**APTO**	**APTO**
66		ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	**APTO**	**APTO**
67		MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	**APTO**	**APTO**
69		CLAUDETE CORDEIRO	**APTO**	**APTO**
72		NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	**APTO**	**APTO**
73		SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
74		GENECI ALVES MAIA KLEINA	**APTO**	**APTO**
75		ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
77		ANGELA APARECIDA DOMINGUES	**APTO**	**APTO**
78		DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
79		MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	**APTO**	**APTO**
81		MARLI DA LUZ CLAUDIO	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DD4BE810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023 .

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	**APTO**	**APTO**
4	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	**APTO**	**APTO**
9	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	**APTO**	**APTO**
10	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	**APTO**	**APTO**
14	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	**APTO**	**APTO**
16	MARY DOS SANTOS CARDOSO	**APTO**	**APTO**
17	HARY FRANCO DOGNINI	**APTO**	**EM AVALIAÇÃO**
19	ANA CAROLINE BINI	**AUSENTE**	**AUSENTE**
22	FLAVIA BEATRIZ BROTTO	**APTO**	**APTO**
26	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	**APTO**	**APTO**
27	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
29	LAUANNE GUEDES	**AUSENTE**	**AUSENTE**
30	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	**APTO**	**APTO**
31	ELIETE LOPES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
34	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	**APTO**	**APTO**
36	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	**APTO**	**APTO**
40	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data:02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	**APTO**	**APTO**
4	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	**APTO**	**APTO**
9	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	**APTO**	**APTO**
10	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	**APTO**	**APTO**
14	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	**APTO**	**APTO**
16	MARY DOS SANTOS CARDOSO	**APTO**	**APTO**
22	FLAVIA BEATRIZ BROTTO	**APTO**	**APTO**
26	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	**APTO**	**APTO**
27	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
30	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	**APTO**	**APTO**
31	ELIETE LOPES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
34	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	**APTO**	**APTO**
36	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	**APTO**	**APTO**
40	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3C03082D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	APTO	APTO

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:91E32CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários – SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	CLASS. AFRO -DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
2		EVERTON CRISTIANO ROMAO CORADASSI	AUSENTE	AUSENTE
3		JONATAS FELIPE DE SOUZA	APTO	APTO
5		REGINALDO FERREIRA LEITE	APTO	APTO
6		MATHEUS MATIAS RAMOS	APTO	APTO
7		JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	APTO	APTO
8		JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	APTO	APTO
9	1	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	APTO	APTO
10		HEBER BESLER TEIXEIRA	APTO	APTO
11		CRISTIANE DE SUSS	APTO	APTO
12		EVERTON FELÍCIO MARTINS	APTO	APTO
14		ALEK HIDEYUKI HORIMI	APTO	APTO
15		RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	APTO	APTO
16		EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	APTO	APTO
17		DIOGO ABNER MARTINS	APTO	APTO
21	2	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO
22		GUILHERME UEDA	APTO	APTO
24	3	FERNANDO BORGES DA SILVA	APTO	APTO

25		GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	**APTO**	**APTO**
28		JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	CLASS. AFRO -DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
3		JONATAS FELIPE DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
5		REGINALDO FERREIRA LEITE	**APTO**	**APTO**
6		MATHEUS MATIAS RAMOS	**APTO**	**APTO**
7		JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	**APTO**	**APTO**
8		JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	**APTO**	**APTO**
9	1	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
10		HEBER BESLER TEIXEIRA	**APTO**	**APTO**
11		CRISTIANE DE SUSS	**APTO**	**APTO**
12		EVERTON FELÍCIO MARTINS	**APTO**	**APTO**
14		ALEK HIDEYUKI HORIMI	**APTO**	**APTO**
15		RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	**APTO**	**APTO**
16		EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	**APTO**	**APTO**
17		DIOGO ABNER MARTINS	**APTO**	**APTO**
21	2	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
22		GUILHERME UEDA	**APTO**	**APTO**
24	3	FERNANDO BORGES DA SILVA	**APTO**	**APTO**
25		GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	**APTO**	**APTO**
28		JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8A157BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.647.799,13	6.370.383,19	6.015.870,56	4.199.507,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.647.799,13	6.370.383,19	6.015.870,56	4.199.507,51
Empréstimos	220.694,05	166.631,83	113.325,52	48.354,02
Internos	220.694,05	166.631,83	113.325,52	48.354,02
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.931.586,36	5.838.401,69	5.678.714,92	5.443.805,96
Internos	5.931.586,36	5.838.401,69	5.678.714,92	5.443.805,96
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	495.518,72	365.349,67	223.830,12	(1.292.685,52)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.762.880,03	23.827.362,33	27.882.564,73	23.435.197,24
Disponibilidade de Caixa	15.762.880,03	23.827.362,33	27.882.564,73	23.435.197,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.723.554,52	25.133.313,35	29.443.837,71	24.877.549,75
(-) Restos a pagar processados	960.674,49	1.305.951,02	1.561.272,98	1.442.352,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.115.080,90)	(17.456.979,14)	(21.866.694,17)	(19.235.689,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.651.412,71	102.856.079,90	110.267.681,42	117.249.447,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	750.000,00	1.550.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.901.412,71	102.106.079,90	108.717.681,42	116.149.447,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,00	6,19	5,53	3,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,60)	(17,10)	(20,11)	(16,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	113.881.695,25	122.527.295,88	130.461.217,70	139.379.337,14

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	102.493.525,73	110.274.566,29	117.415.095,93	125.441.403,43

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.086,99	3.969,31	7.676,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(177.305.607,09)	(177.305.607,09)	(177.305.607,09)	(177.305.607,09)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	308.527,40	8.824,00	8.824,00	1.304.502,66

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) Passivo Atuarial	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2023 10:56

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D5C7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.500.000,00	18.345.066,74
Receita de Contribuições dos Segurados	4.465.000,00	8.499.219,69
Civil	4.465.000,00	8.499.219,69
Ativo	4.450.000,00	8.479.845,00
Inativo	15.000,00	19.374,69
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.485.000,00	6.128.832,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.484.000,00	6.128.832,69
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.550.000,00	3.717.014,36
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	117.561,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	3.599.452,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.000.000,00	14.745.614,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	9.937.488,00	9.736.572,09	9.736.572,09	9.736.572,09	0,00
Aposentadorias	8.681.488,0	8.490.684,05	8.490.684,05	8.490.684,05	0,00
Pensões	1.256.000,00	1.245.888,04	1.245.888,04	1.245.888,04	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.092,00	75.619,05	75.619,05	75.619,05	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.092,00	75.619,05	75.619,05	75.619,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.037.580,00	9.812.191,14	9.812.191,14	9.812.191,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(4.037.580,00	4.933.423,11	4.933.423,11	(9.812.191,14)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	265.634,27
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	317.092,00	174.020,20
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	317.092,00	174.020,20

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	287.092,00	205.940,85	205.940,85	205.940,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	317.092,00	216.040,85	216.040,85	216.040,85	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(42.020,65)	(42.020,65)	(216.040,85)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.542,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.465.000,00	8.499.219,69
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.465.000,00	8.499.219,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALTER FRANZOI
Presidente

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

JEFERSON RODRIGUES FEREIRA
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2023 08:43

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:841D887E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.849/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.849/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.063.407,91 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo,Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1016 - 4.4.90.51.00.00	1244	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.133.198,65
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura e Abastecimento**	
09.001.20.605.0018.1.146.		**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**	
1017 - 4.4.90.51.00.00	1226	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1019 - 4.4.90.51.00.00	994	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.432.500,00
09.001.20.605.0018.1.147.		**Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais**	
1018 - 3.3.90.30.00.00	1228	MATERIAL DE CONSUMO	46.544,26
09.001.20.605.0018.1.148.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
1020 - 4.4.90.52.00.00	1232	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.165,00
Total Suplementação:			**24.063.407,91**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 24.063.407,91 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.4.2.2.99.01.08.000	PMM P-avimentação - Programa Estradas da Integração - Pedras Irregulares	1226	200.000,00
2.4.2.2.99.01.07.000	Convên-io Trafegabilidade de Estradas Rurais	1228	46.544,26
2.4.1.4.99.01.20.000	Receita-de Aquisição Colhedora de Café	1232	251.165,00
2.4.2.2.99.01.14.000	Receita-Convênio Trincheiras/ Viadutos	1244	22.133.198,65
2.4.1.4.99.01.15.000	CEF PM-M PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ROCHEDO C/C 647038-4	994	1.432.500,00
Total:			**24.063.407,91**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 31 de janeiro, 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5E086A7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.848/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI nº 3.848/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.337.451,14 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.058.		**Construção Galerias de Águas Pluviais**	
1011 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.018,27
05.001.15.451.0005.1.059.		**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**	
1010 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.847.580,48
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1009 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	514.905,19
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.121.		**Participação do Município no Proamusep – SAMU**	
1014 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.973,60
1015 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.973,60
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura e Abastecimento**	
09.001.20.605.0018.1.146.		**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**	
1012 - 4.4.90.51.00.00	1226	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
09.001.20.605.0018.1.148.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
1013 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00
Total Suplementação:			**3.337.451,14**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.337.451,14 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.745.503,94
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	291.947,20
3226	PMM Pavimentação - Programa Estradas da Integração - Pedras Irregulares	1226	300.000,00
Total:			**3.337.451,14**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 31 janeiro, 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CB43F4FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.850/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.850/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.647.163,68 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.2.071.		**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**	
1042 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.647.163,68
Total Suplementação:			**1.647.163,68**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.647.163,68 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.647.163,68
Total:			**1.647.163,68**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 31 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:DD69629F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 32/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.849/2023**
DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR. **Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.063.407,91 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1016 - 4.4.90.51.00.00	1244	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.133.198,65
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura e Abastecimento**	
09.001.20.605.0018.1.146.		**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**	
1017 - 4.4.90.51.00.00	1226	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1019 - 4.4.90.51.00.00	994	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.432.500,00
09.001.20.605.0018.1.147.		**Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais**	
1018 - 3.3.90.30.00.00	1228	MATERIAL DE CONSUMO	46.544,26
09.001.20.605.0018.1.148.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
1020 - 4.4.90.52.00.00	1232	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.165,00
Total Suplementação:			**24.063.407,91**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 24.063.407,91 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
2.4.2.2.99.01.08.000 PMM P-avimentação - Programa Estradas da Integração -Pedras Irregulares	1226	200.000,00
2.4.2.2.99.01.07.000 Convên-io Trafegabilidade de Estradas Rurais	1228	46.544,26
2.4.1.4.99.01.20.000 Receita-de Aquisição Colhedora de Café	1232	251.165,00
2.4.2.2.99.01.14.000 Receita-Convênio Trincheiras/ Viadutos	1244	22.133.198,65
2.4.1.4.99.01.15.000 CEF PM-M PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ROCHEDO C/C 647038-4	994	1.432.500,00
Total:		**24.063.407,91**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 31 de janeiro, 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3294BDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2023 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 31/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.848/2023**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.337.451,14 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**	
05.001.15.451.0005.1.058.		**Construção Galerias de Àguas Pluviais**	
1011 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.018,27
05.001.15.451.0005.1.059.		**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**	
1010 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.847.580,48
05.001.15.451.0005.1.199.		**Implantação de Trincheiras/Viadutos**	
1009 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	514.905,19
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.121.		**Participação do Município no Proamusep – SAMU**	
1014 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.973,60
1015 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	145.973,60
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura e Abastecimento**	
09.001.20.605.0018.1.146.		**Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais**	
1012 - 4.4.90.51.00.00	1226	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
09.001.20.605.0018.1.148.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
1013 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00
Total Suplementação:			**3.337.451,14**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.337.451,14 (três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.745.503,94
1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	291.947,20
3226 PMM Pavimentação - Programa Estradas da Integração - Pedras Irregulares	1226	300.000,00
Total:		**3.337.451,14**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 31 janeiro, 2023.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:79A3381F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 023/2023
REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.007.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Trabalho**		
06.007.11.334.0006.2.094	**Fundo Municipal do Trabalho**		
869-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.100,00
06.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari**		
06.009.18.542.0006.2.206	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN**		
587-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
588-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.100,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
869-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 34.200,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.007.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Trabalho**		
06.007.11.334.0006.2.094	**Fundo Municipal do Trabalho**		
577- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.100,00
06.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari**		
06.009.18.542.0006.2.206	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN**		
586- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 25.100,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
867- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 34.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Praça dos Três Poderes, 500 – Caixa Postal 148 – Fone/Fax: (044) 3233-8400 – CEP 86.975-000 – MANDAGUARI - PARANÁ**

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0AAC9C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.229/2023

Concede revisão geral de vencimento de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, Conselheiros Tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2023, a revisão geral de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, Conselheiros Tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.
Parágrafo único. O percentual a ser concedido, conforme disposto no caput deste artigo, refere-se à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente revisão não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que foram beneficiados com aumento real igual ou superior ao percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os vencimentos básicos que tratam o artigo 1º desta Lei, passam a vigorar conforme as tabelas de vencimentos contidas no anexo que integra esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO

TABELA CLASSE A						
GRAU REFERENCIAL	**ESPECIAL I**	**II**	**III**	**IV**	**v**	**VI**
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**FUNDAMENTAL COMPLETO**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO TÉCNICO**	**graduação**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	1.224,82	1.347,26	1.482,00	1.630,22	1.793,24	1.972,56
2	1.243,18	1.367,47	1.504,24	1.654,67	1.820,13	2.002,16
3	1.261,83	1.387,98	1.526,79	1.679,50	1.847,44	2.032,19
4	1.280,76	1.408,81	1.549,69	1.704,69	1.875,15	2.062,68
5	1.299,96	1.429,94	1.572,94	1.730,26	1.903,28	2.093,61
6	1.319,46	1.451,38	1.596,53	1.756,20	1.931,83	2.125,02
7	1.339,25	1.473,16	1.620,49	1.782,55	1.960,81	2.156,89
8	1.359,35	1.495,25	1.644,79	1.809,29	1.990,21	2.189,24
9	1.379,74	1.517,69	1.669,46	1.836,43	2.020,07	2.222,09

10	1.400,44	1.540,46	1.694,50	1.863,98	2.050,37	2.255,42
11	1.421,44	1.563,56	1.719,92	1.891,93	2.081,13	2.289,25
12	1.442,76	1.587,01	1.745,72	1.920,31	2.112,34	2.323,60
13	1.464,41	1.610,82	1.771,90	1.949,12	2.144,02	2.358,45
14	1.486,37	1.634,98	1.798,49	1.978,36	2.176,18	2.393,82
15	1.508,67	1.659,51	1.825,47	2.008,03	2.208,83	2.429,73
16	1.531,29	1.684,39	1.852,84	2.038,15	2.241,97	2.466,18
17	1.554,26	1.709,66	1.880,64	2.068,73	2.275,60	2.503,17
18	1.577,57	1.735,31	1.908,84	2.099,76	2.309,73	2.540,71
19	1.601,24	1.761,33	1.937,48	2.131,25	2.344,38	2.578,82
20	1.625,26	1.787,75	1.966,55	2.163,22	2.379,55	2.617,51
21	1.649,65	1.814,57	1.996,04	2.195,67	2.415,23	2.656,78
22	1.674,38	1.841,79	2.025,97	2.228,61	2.451,46	2.696,63
23	1.699,51	1.869,41	2.056,38	2.262,04	2.488,23	2.737,07
24	1.725,00	1.897,46	2.087,22	2.295,97	2.525,55	2.778,12
25	1.750,86	1.925,92	2.118,53	2.330,41	2.563,44	2.819,80
26	1.777,13	1.954,81	2.150,30	2.365,35	2.601,90	2.862,09
27	1.803,79	1.984,13	2.182,56	2.400,84	2.640,93	2.905,02
28	1.830,84	2.013,90	2.215,30	2.436,86	2.680,53	2.948,59
29	1.858,30	2.044,10	2.248,52	2.473,40	2.720,75	2.992,84
30	1.886,18	2.074,77	2.282,25	2.510,51	2.761,55	3.037,72
31	1.914,48	2.105,89	2.316,49	2.548,17	2.802,98	3.083,29
32	1.943,20	2.137,48	2.351,23	2.586,39	2.845,03	3.129,54
33	1.972,34	2.169,53	2.386,50	2.625,18	2.887,69	3.176,49
34	2.001,93	2.202,08	2.422,30	2.664,55	2.931,01	3.224,13
35	2.031,95	2.235,11	2.458,64	2.704,53	2.974,98	3.272,48
36	2.062,44	2.268,64	2.495,51	2.745,10	3.019,61	3.321,58
37	2.093,37	2.302,66	2.532,95	2.786,28	3.064,89	3.371,40
38	2.124,77	2.337,21	2.570,94	2.828,07	3.110,87	3.421,97
39	2.156,64	2.372,26	2.609,50	2.870,49	3.157,54	3.473,31
40	2.189,00	2.407,85	2.648,65	2.913,54	3.204,90	3.525,39
41	2.221,83	2.443,97	2.688,39	2.957,25	3.252,96	3.578,28
42	2.255,15	2.480,63	2.728,70	3.001,61	3.301,76	3.631,96
43	2.288,98	2.517,84	2.769,64	3.046,63	3.351,30	3.686,44
44	2.323,32	2.555,60	2.811,18	3.092,33	3.401,56	3.741,73
45	2.358,17	2.593,93	2.853,34	3.138,72	3.452,58	3.797,87
46	2.393,54	2.632,85	2.896,15	3.185,80	3.504,37	3.854,84
47	2.429,44	2.672,34	2.939,59	3.233,59	3.556,94	3.912,65
48	2.465,89	2.712,42	2.983,69	3.282,09	3.610,30	3.971,34
49	2.502,88	2.753,11	3.028,44	3.331,33	3.664,45	4.030,91
50	2.540,41	2.794,41	3.073,87	3.381,30	3.719,41	4.091,38
51	2.578,53	2.836,33	3.119,98	3.432,00	3.775,20	4.152,75
52	2.617,20	2.878,87	3.166,78	3.483,50	3.831,84	4.215,04
53	2.656,46	2.922,05	3.214,28	3.535,73	3.889,32	4.278,27

TABELA DE VENCIMENTO CLASSE B

REFERÊNCIA	ESPECIAL I	II	III	IV	V
	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	*ENSINO MÉDIO*	*ENSINO TÉCNICO*	*ENSINO SUPERIOR*	POS GRADUAÇÃO
1	1.311,12	1.442,18	1.586,45	1.745,06	1.920,24
2	1.330,78	1.463,83	1.610,26	1.771,23	1.949,03
3	1.350,75	1.485,78	1.634,42	1.797,81	1.978,27
4	1.371,01	1.508,07	1.658,94	1.824,78	2.007,95
5	1.391,57	1.530,69	1.683,81	1.852,15	2.038,07
6	1.412,44	1.553,65	1.709,06	1.879,94	2.068,63
7	1.433,64	1.576,96	1.734,70	1.908,13	2.099,67
8	1.455,13	1.600,61	1.760,73	1.936,75	2.131,15
9	1.476,96	1.624,62	1.787,13	1.965,80	2.163,12
10	1.499,12	1.648,99	1.813,95	1.995,29	2.195,57
11	1.521,60	1.673,72	1.841,15	2.025,22	2.228,51
12	1.544,43	1.698,83	1.868,77	2.055,60	2.261,93
13	1.567,59	1.724,32	1.896,80	2.086,44	2.295,86
14	1.591,11	1.750,18	1.925,25	2.117,73	2.330,30
15	1.614,98	1.776,44	1.954,13	2.149,50	2.365,26
16	1.639,20	1.803,08	1.983,44	2.181,74	2.400,73
17	1.663,79	1.830,12	2.013,20	2.214,48	2.436,75
18	1.688,75	1.857,58	2.043,40	2.247,69	2.473,30
19	1.714,07	1.885,44	2.074,05	2.281,39	2.510,39
20	1.739,79	1.913,72	2.105,16	2.315,62	2.548,05
21	1.765,88	1.942,43	2.136,74	2.350,35	2.586,28
22	1.792,37	1.971,57	2.168,79	2.385,62	2.625,06
23	1.819,25	2.001,13	2.201,32	2.421,39	2.664,44
24	1.846,55	2.031,14	2.234,33	2.457,71	2.704,40
25	1.874,24	2.061,62	2.267,84	2.494,58	2.744,99
26	1.902,35	2.092,54	2.301,88	2.532,00	2.786,15
27	1.930,89	2.123,93	2.336,39	2.569,98	2.827,95
28	1.959,86	2.155,79	2.371,44	2.608,54	2.870,36
29	1.989,26	2.188,12	2.407,02	2.647,66	2.913,41
30	2.019,09	2.220,95	2.443,12	2.687,37	2.957,12
31	2.049,39	2.254,26	2.479,77	2.727,69	3.001,47
32	2.080,13	2.288,08	2.516,96	2.768,60	3.046,50
33	2.111,32	2.322,40	2.554,72	2.810,13	3.092,20
34	2.143,00	2.357,24	2.593,05	2.852,28	3.138,59
35	2.175,13	2.392,59	2.631,94	2.895,06	3.185,65
36	2.207,76	2.428,49	2.671,42	2.938,49	3.233,44
37	2.240,87	2.464,92	2.711,49	2.982,57	3.281,94
38	2.274,50	2.501,89	2.752,16	3.027,31	3.331,17

39	2.308,62	2.539,42	2.793,44	3.072,71	3.381,14
40	2.343,25	2.577,50	2.835,34	3.118,80	3.431,86
41	2.378,39	2.616,16	2.877,87	3.165,59	3.483,34
42	2.414,06	2.655,41	2.921,05	3.213,07	3.535,58
43	2.450,29	2.695,25	2.964,85	3.261,27	3.588,62
44	2.487,04	2.735,66	3.009,33	3.310,20	3.642,46
45	2.524,33	2.776,71	3.054,47	3.359,83	3.697,08
46	2.562,20	2.818,35	3.100,29	3.410,24	3.752,54
47	2.600,63	2.860,64	3.146,79	3.461,39	3.808,83
48	2.639,64	2.903,54	3.193,99	3.513,31	3.865,97
49	2.679,23	2.947,09	3.241,90	3.566,01	3.923,95
50	2.719,42	2.991,29	3.290,54	3.619,50	3.982,81
51	2.760,22	3.036,18	3.339,89	3.673,80	4.042,55
52	2.801,63	3.081,70	3.389,98	3.728,89	4.103,19
53	2.843,66	3.127,94	3.440,84	3.784,84	4.164,74
54	2.886,31	3.174,85	3.492,46	3.841,62	4.227,21
55	2.929,60	3.222,49	3.544,84	3.899,23	4.290,62

TABELA DE VENCIMENTO CLASSE C

	I	II	III	IV	V	VI
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**ESPECIAL**	**ESPECIAL II**
1	3.574,87	3.932,35	4.325,61	4.974,45	8.893,29	10.671,91
2	3.628,49	3.991,34	4.390,50	5.049,07	9.026,68	10.831,98
3	3.682,92	4.051,22	4.456,35	5.124,80	9.162,08	10.994,46
4	3.738,17	4.111,98	4.523,20	5.201,68	9.299,52	11.159,39
5	3.794,24	4.173,66	4.591,05	5.279,70	9.439,00	11.326,77
6	3.851,16	4.236,27	4.659,90	5.358,89	9.580,60	11.496,68
7	3.908,92	4.299,82	4.729,81	5.439,27	9.724,30	11.669,12
8	3.967,56	4.364,32	4.800,76	5.520,87	9.870,17	11.844,16
9	4.027,07	4.429,78	4.872,77	5.603,69	10.018,21	12.021,83
10	4.087,48	4.496,22	4.945,86	5.687,74	10.168,50	12.202,15
11	4.148,79	4.563,66	5.020,05	5.773,05	10.321,02	12.385,19
12	4.211,02	4.632,13	5.095,36	5.859,65	10.475,82	12.570,96
13	4.274,19	4.701,60	5.171,78	5.947,55	10.632,97	12.759,52
14	4.338,30	4.772,11	5.249,36	6.036,75	10.792,46	12.950,93
15	4.403,37	4.843,71	5.328,10	6.127,31	10.954,35	13.145,18
16	4.469,42	4.916,36	5.408,02	6.219,21	11.118,67	13.342,36
17	4.536,47	4.990,10	5.489,13	6.312,51	11.285,45	13.542,49
18	4.604,51	5.064,96	5.571,47	6.407,20	11.454,73	13.745,64
19	4.673,59	5.140,94	5.655,05	6.503,30	11.626,55	13.951,82
20	4.743,68	5.218,05	5.739,87	6.600,86	11.800,94	14.161,09
21	4.814,84	5.296,31	5.825,97	6.699,86	11.977,96	14.373,51
22	4.887,06	5.375,76	5.913,36	6.800,37	12.157,64	14.589,11
23	4.960,36	5.456,40	6.002,06	6.902,37	12.339,99	14.807,94
24	5.034,77	5.538,24	6.092,10	7.005,89	12.525,09	15.030,07
25	5.110,30	5.621,31	6.183,48	7.111,00	12.712,98	15.255,52
26	5.186,95	5.705,63	6.276,23	7.217,66	12.903,66	15.484,36
27	5.264,75	5.791,22	6.370,38	7.325,92	13.097,22	15.716,62
28	5.343,72	5.878,09	6.465,92	7.435,82	13.293,67	15.952,37
29	5.423,88	5.966,26	6.562,92	7.547,35	13.493,09	16.191,65
30	5.505,25	6.055,76	6.661,37	7.660,55	13.695,48	16.434,53
31	5.587,83	6.146,60	6.761,29	7.775,46	13.900,92	16.681,05
32	5.671,63	6.238,79	6.862,71	7.892,09	14.109,42	16.931,27
33	5.756,71	6.332,37	6.965,64	8.010,48	14.321,07	17.185,24
34	5.843,07	6.427,36	7.070,13	8.130,64	14.535,89	17.443,01
35	5.930,71	6.523,77	7.176,17	8.252,59	14.753,92	17.704,65
36	6.019,67	6.621,63	7.283,82	8.376,38	14.975,23	17.970,23
37	6.109,97	6.720,96	7.393,09	8.502,04	15.199,86	18.239,78
38	6.201,62	6.821,76	7.503,98	8.629,56	15.427,86	18.513,38
39	6.294,64	6.924,09	7.616,54	8.759,00	15.659,28	18.791,08
40	6.389,06	7.027,96	7.730,78	8.890,39	15.894,17	19.072,95
41	6.484,89	7.133,37	7.846,75	9.023,75	16.132,58	19.359,04
42	6.582,16	7.240,38	7.964,44	9.159,10	16.374,57	19.649,42
43	6.680,90	7.348,99	8.083,92	9.296,49	16.620,18	19.944,16
44	6.781,11	7.459,21	8.205,17	9.435,94	16.869,49	20.243,33
45	6.882,83	7.571,11	8.328,25	9.577,48	17.122,54	20.546,98
46	6.986,07	7.684,67	8.453,18	9.721,14	17.379,36	20.855,18
47	7.090,86	7.799,94	8.579,97	9.866,96	17.640,06	21.168,01
48	7.197,22	7.916,94	8.708,67	10.014,96	17.904,66	21.485,53
49	7.305,19	8.035,70	8.839,31	10.165,19	18.173,22	21.807,82
50	7.414,76	8.156,23	8.971,89	10.317,66	18.445,83	22.134,93
51	7.525,99	8.278,57	9.106,47	10.472,43	18.722,52	22.466,96
52	7.638,88	8.402,76	9.243,07	10.629,51	19.003,35	22.803,96
53	7.753,45	8.528,80	9.381,71	10.788,96	19.288,41	23.146,01
54	7.869,76	8.656,73	9.522,43	10.950,79	19.577,73	23.493,21
55	7.987,81	8.786,59	9.665,28	11.115,05	19.871,40	23.845,62

TABELA DE VENCIMENTO
CLASSE D
ASSESSORES ADMINISTRATIVO

	I	II	III	IV

	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
GRAU	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	5.363,33	6.002,41	6.548,07	7.202,90
2	5.443,77	6.092,45	6.646,30	7.310,94
3	5.525,43	6.183,83	6.746,00	7.420,61
4	5.608,32	6.276,60	6.847,19	7.531,91
5	5.692,43	6.370,74	6.949,89	7.644,89
6	5.777,82	6.466,30	7.054,14	7.759,57
7	5.864,49	6.563,30	7.159,96	7.875,96
8	5.952,46	6.661,75	7.267,35	7.994,10
9	6.041,75	6.761,67	7.376,36	8.114,02
10	6.132,37	6.863,10	7.487,01	8.235,72
11	6.224,36	6.966,05	7.599,31	8.359,26
12	6.317,73	7.070,53	7.713,30	8.484,65
13	6.412,49	7.176,60	7.829,00	8.611,92
14	6.508,68	7.284,24	7.946,44	8.741,10
15	6.606,30	7.393,50	8.065,63	8.872,21
16	6.705,40	7.504,41	8.186,62	9.005,30
17	6.805,99	7.616,97	8.309,41	9.140,38
18	6.908,08	7.731,23	8.434,05	9.277,49
19	7.011,70	7.847,19	8.560,57	9.416,65
20	7.116,88	7.964,90	8.688,98	9.557,89
21	7.223,62	8.084,39	8.819,32	9.701,27
22	7.331,99	8.205,63	8.951,60	9.846,79
23	7.441,95	8.328,73	9.085,87	9.994,50
24	7.553,59	8.453,66	9.222,16	10.144,41
25	7.666,90	8.580,47	9.360,50	10.296,58
26	7.781,89	8.709,17	9.500,90	10.451,01
27	7.898,62	8.839,81	9.643,42	10.607,78
28	8.017,11	8.972,40	9.788,07	10.766,91
29	8.137,36	9.106,99	9.934,90	10.928,41
30	8.259,43	9.243,60	10.083,91	11.092,33
31	8.383,31	9.382,25	10.235,17	11.258,72
32	8.509,06	9.522,98	10.388,70	11.427,59
33	8.636,71	9.665,83	10.544,54	11.599,02
34	8.766,26	9.810,81	10.702,70	11.773,00
35	8.897,74	9.957,98	10.863,25	11.949,58
36	9.031,22	10.107,35	11.026,19	12.128,84
37	9.166,67	10.258,96	11.191,58	12.310,77
38	9.304,18	10.412,84	11.359,46	12.495,43
39	9.443,73	10.569,04	11.529,86	12.682,86
40	9.585,40	10.727,57	11.702,81	12.873,10
41	9.729,18	10.888,48	11.878,34	13.066,19
42	9.875,11	11.051,83	12.056,51	13.262,19
43	10.023,24	11.217,60	12.237,36	13.461,13
44	10.173,59	11.385,85	12.420,92	13.663,04
45	10.326,20	11.556,65	12.607,24	13.867,98
46	10.481,08	11.729,99	12.796,34	14.076,01
47	10.638,31	11.905,94	12.988,29	14.287,15
48	10.797,89	12.084,53	13.183,12	14.501,46
49	10.959,85	12.265,79	13.380,87	14.718,98
50	11.124,25	12.449,78	13.581,58	14.939,76
51	11.291,11	12.636,53	13.785,30	15.163,86
52	11.460,48	12.826,09	13.992,08	15.391,32
53	11.632,39	13.018,48	14.201,96	15.622,19
54	11.806,87	13.213,75	14.414,99	15.856,52
55	11.983,98	13.411,96	14.631,22	16.094,37

GRAU DE				
REFERENCIA	I	II	III	IV
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	10.913,47	12.004,81	13.099,58	13.211,30
2	11.077,16	12.184,88	13.296,07	13.409,47
3	11.243,33	12.367,66	13.495,50	13.610,61
4	11.411,98	12.553,18	13.697,95	13.814,78
5	11.583,16	12.741,47	13.903,42	14.022,00
6	11.756,91	12.932,59	14.111,96	14.232,33
7	11.933,26	13.126,58	14.323,64	14.445,81
8	12.112,26	13.323,47	14.538,49	14.662,50
9	12.293,94	13.523,34	14.756,58	14.882,43
10	12.478,35	13.726,19	14.977,92	15.105,68
11	12.665,53	13.932,07	15.202,59	15.332,26
12	12.855,51	14.141,06	15.430,63	15.562,24
13	13.048,34	14.353,18	15.662,09	15.795,67
14	13.244,07	14.568,47	15.897,02	16.032,61
15	13.442,73	14.787,00	16.135,48	16.273,09
16	13.644,37	15.008,80	16.377,51	16.517,19
17	13.849,03	15.233,93	16.623,17	16.764,96
18	14.056,77	15.462,44	16.872,52	17.016,43
19	14.267,62	15.694,38	17.125,61	17.271,69
20	14.481,63	15.929,80	17.382,49	17.530,75
21	14.698,87	16.168,75	17.643,23	17.793,72
22	14.919,34	16.411,28	17.907,88	18.060,62
23	15.143,14	16.657,45	18.176,50	18.331,54

24	15.370,27	16.907,31	18.449,15	18.606,51
25	15.600,83	17.160,91	18.725,88	18.885,60
26	15.834,84	17.418,32	19.006,78	19.168,88
27	16.072,37	17.679,60	19.291,88	19.456,42
28	16.313,46	17.944,80	19.581,26	19.748,27
29	16.558,15	18.213,97	19.874,97	20.044,49
30	16.806,54	18.487,19	20.173,10	20.345,16
31	17.058,63	18.764,49	20.475,69	20.650,33
32	17.314,50	19.045,96	20.782,82	20.960,08
33	17.574,22	19.331,64	21.094,57	21.274,48
34	17.837,84	19.621,63	21.410,98	21.593,61
35	18.105,41	19.915,95	21.732,15	21.917,51
36	18.376,98	20.214,69	22.058,13	22.246,26
37	18.652,64	20.517,91	22.389,00	22.579,96
38	18.932,42	20.825,68	22.724,83	22.918,67
39	19.216,41	21.138,06	23.065,72	23.262,44
40	19.504,67	21.455,14	23.411,71	23.611,38

TABELA DE VENCIMENTO PROCURADORES CLASSE E

TABELA DE VENCIMENTO
ARQUITETO, MEDICO VETERINARIO E ENGENHEIRO AGRONOMO

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	7.132,87	7.846,12	8.559,43	9.275,15
2	7.239,87	7.963,81	8.687,82	9.414,27
3	7.348,46	8.083,26	8.818,13	9.555,49
4	7.458,69	8.204,52	8.950,41	9.698,81
5	7.570,57	8.327,58	9.084,66	9.844,31
6	7.684,13	8.452,49	9.220,93	9.991,97
7	7.799,38	8.579,29	9.359,25	10.141,85
8	7.916,38	8.707,98	9.499,63	10.293,97
9	8.035,13	8.838,59	9.642,13	10.448,39
10	8.155,65	8.971,17	9.786,77	10.605,11
11	8.277,98	9.105,73	9.933,56	10.764,18
12	8.402,16	9.242,33	10.082,57	10.925,65
13	8.528,19	9.380,96	10.233,80	11.089,54
14	8.656,11	9.521,68	10.387,32	11.255,88
15	8.785,95	9.664,49	10.543,12	11.424,72
16	8.917,75	9.809,47	10.701,27	11.596,08
17	9.051,51	9.956,61	10.861,79	11.770,03
18	9.187,28	10.105,96	11.024,72	11.946,58
19	9.325,09	10.257,55	11.190,09	12.125,78
20	9.464,96	10.411,41	11.357,94	12.307,67
21	9.606,94	10.567,58	11.528,31	12.492,27
22	9.751,05	10.726,10	11.701,23	12.679,66
23	9.897,30	10.886,99	11.876,74	12.869,86
24	10.045,78	11.050,29	12.054,90	13.062,91
25	10.196,46	11.216,05	12.235,73	13.258,86
26	10.349,40	11.384,29	12.419,26	13.457,73
27	10.504,64	11.555,06	12.605,55	13.659,60
28	10.662,21	11.728,38	12.794,64	13.864,50
29	10.822,15	11.904,31	12.986,55	14.072,46
30	10.984,49	12.082,87	13.181,35	14.283,56
31	11.149,25	12.264,12	13.379,06	14.497,80
32	11.316,49	12.448,07	13.579,76	14.715,27
33	11.486,23	12.634,79	13.783,45	14.935,99
34	11.658,53	12.824,31	13.990,20	15.160,03
35	11.833,41	13.016,68	14.200,06	15.387,44
36	12.010,90	13.211,93	14.413,06	15.618,26
37	12.191,07	13.410,11	14.629,26	15.852,52
38	12.373,94	13.611,26	14.848,70	16.090,31
39	12.559,55	13.815,43	15.071,42	16.331,66
40	12.747,93	14.022,66	15.297,50	16.576,65

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
ENSINO SUPERIOR COMPLE		**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	7.149,78	7.864,77	8.651,24	9.516,37
2	7.257,02	7.982,75	8.781,01	9.659,12
3	7.365,88	8.102,48	8.912,73	9.804,00
4	7.476,37	8.224,01	9.046,42	9.951,05
5	7.588,52	8.347,39	9.182,11	10.100,33
6	7.702,34	8.472,60	9.319,85	10.251,83
7	7.817,88	8.599,68	9.459,64	10.405,61
8	7.935,14	8.728,67	9.601,54	10.561,69
9	8.054,18	8.859,60	9.745,56	10.720,12
10	8.174,98	8.992,49	9.891,74	10.880,93
11	8.297,61	9.127,39	10.040,12	11.044,13
12	8.422,08	9.264,30	10.190,72	11.209,80
13	8.548,41	9.403,27	10.343,59	11.377,94
14	8.676,63	9.544,31	10.498,74	11.548,62

15	8.806,78	9.687,47	10.656,22	11.721,84
16	8.938,89	9.832,79	10.816,07	11.897,67
17	9.072,97	9.980,28	10.978,30	12.076,14
18	9.209,07	10.129,98	11.142,98	12.257,28
19	9.347,20	10.281,94	11.310,11	12.441,14
20	9.487,40	10.436,16	11.479,78	12.627,76
21	9.629,73	10.592,70	11.651,97	12.817,17
22	9.774,16	10.751,60	11.826,76	13.009,42
23	9.920,78	10.912,88	12.004,15	13.204,57
24	10.069,59	11.076,57	12.184,22	13.402,64
25	10.220,63	11.242,72	12.366,98	13.603,68
26	10.373,94	11.411,35	12.552,49	13.807,73
27	10.529,55	11.582,52	12.740,77	14.014,85
28	10.687,49	11.756,26	12.931,88	14.225,06
29	10.847,80	11.932,60	13.125,86	14.438,45
30	11.010,52	12.111,60	13.322,75	14.655,02
31	11.175,68	12.293,27	13.522,59	14.874,85
32	11.343,32	12.477,66	13.725,42	15.097,98
33	11.513,47	12.664,84	13.931,31	15.324,44
34	11.686,18	12.854,81	14.140,28	15.554,31
35	11.861,46	13.047,63	14.352,38	15.787,62
36	12.039,39	13.243,35	14.567,66	16.024,43
37	12.219,97	13.441,99	14.786,19	16.264,81
38	12.403,27	13.643,63	15.007,98	16.508,78
39	12.589,33	13.848,28	15.233,09	16.756,41
40	12.778,16	14.056,00	15.461,60	17.007,76

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	8.092,83	8.902,10	9.792,32	10.772,77
2	8.214,23	9.035,64	9.939,20	10.934,36
3	8.337,44	9.171,18	10.088,30	11.098,38
4	8.462,50	9.308,75	10.239,62	11.264,85
5	8.589,44	9.448,37	10.393,22	11.433,83
6	8.718,28	9.590,11	10.549,11	11.605,33
7	8.849,06	9.733,95	10.707,34	11.779,42
8	8.981,79	9.879,95	10.867,96	11.956,11
9	9.116,52	10.028,16	11.030,98	12.135,45
10	9.253,27	10.178,58	11.196,45	12.317,48
11	9.392,06	10.331,27	11.364,39	12.502,24
12	9.532,95	10.486,23	11.534,86	12.689,78
13	9.675,94	10.643,53	11.707,88	12.880,12
14	9.821,09	10.803,18	11.883,50	13.073,32
15	9.968,39	10.965,23	12.061,75	13.269,43
16	10.117,93	11.129,70	12.242,68	13.468,47
17	10.269,69	11.296,64	12.426,32	13.670,50
18	10.423,73	11.466,11	12.612,71	13.875,55
19	10.580,09	11.638,08	12.801,91	14.083,68
20	10.738,79	11.812,66	12.993,94	14.294,95
21	10.899,88	11.989,86	13.188,84	14.509,37
22	11.063,37	12.169,70	13.386,68	14.727,00
23	11.229,32	12.352,24	13.587,47	14.947,91
24	11.397,77	12.537,53	13.791,29	15.172,12
25	11.568,73	12.725,59	13.998,16	15.399,71
26	11.742,27	12.916,48	14.208,13	15.630,70
27	11.918,41	13.110,23	14.421,26	15.865,16
28	12.097,17	13.306,87	14.637,57	16.103,14
29	12.278,63	13.506,48	14.857,14	16.344,68
30	12.462,81	13.709,08	15.079,98	16.589,86
31	12.649,75	13.914,71	15.306,19	16.838,71
32	12.839,51	14.123,42	15.535,79	17.091,29
33	13.032,09	14.335,28	15.768,82	17.347,66
34	13.227,57	14.550,31	16.005,36	17.607,88
35	13.425,99	14.768,56	16.245,42	17.871,99
36	13.627,38	14.990,09	16.489,12	18.140,08
37	13.831,79	15.214,95	16.736,44	18.412,18
38	14.039,27	15.443,17	16.987,50	18.688,35
39	14.249,85	15.674,82	17.242,31	18.968,68
40	14.463,60	15.909,94	17.500,95	19.253,21

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
ENSINO SUPERIOR COMPLE		**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
	"ESPECIALIZAÇÃO"			
1	8.092,82	8.902,10	9.792,32	10.711,55
2	8.214,21	9.035,64	9.939,20	10.872,22
3	8.337,43	9.171,18	10.088,30	11.035,31
4	8.462,49	9.308,75	10.239,62	11.200,84
5	8.589,43	9.448,37	10.393,22	11.368,85
6	8.718,27	9.590,11	10.549,11	11.539,38
7	8.849,04	9.733,95	10.707,34	11.712,47
8	8.981,78	9.879,95	10.867,96	11.888,16
9	9.116,51	10.028,16	11.030,98	12.066,48
10	9.253,26	10.178,58	11.196,45	12.247,48
11	9.392,05	10.331,27	11.364,39	12.431,19

12	9.532,94	10.486,23	11.534,86	12.617,66
13	9.675,93	10.643,53	11.707,88	12.806,92
14	9.821,07	10.803,18	11.883,50	12.999,03
15	9.968,38	10.965,23	12.061,75	13.194,01
16	10.117,90	11.129,70	12.242,68	13.391,92
17	10.269,68	11.296,64	12.426,32	13.592,80
18	10.423,72	11.466,11	12.612,71	13.796,69
19	10.580,08	11.638,08	12.801,91	14.003,64
20	10.738,78	11.812,66	12.993,94	14.213,70
21	10.899,86	11.989,86	13.188,84	14.426,90
22	11.063,36	12.169,70	13.386,68	14.643,31
23	11.229,31	12.352,24	13.587,47	14.862,96
24	11.397,74	12.537,53	13.791,29	15.085,90
25	11.568,72	12.725,59	13.998,16	15.312,19
26	11.742,25	12.916,48	14.208,13	15.541,87
27	11.918,37	13.110,23	14.421,26	15.775,00
28	12.097,15	13.306,87	14.637,57	16.011,63
29	12.278,61	13.506,48	14.857,14	16.251,80
30	12.462,80	13.709,08	15.079,98	16.495,58
31	12.649,74	13.914,71	15.306,19	16.743,01
32	12.839,48	14.123,42	15.535,79	16.994,16
33	13.032,07	14.335,28	15.768,82	17.249,07
34	13.227,55	14.550,31	16.005,36	17.507,81
35	13.425,97	14.768,56	16.245,42	17.770,42
36	13.627,35	14.990,09	16.489,12	18.036,98
37	13.831,77	15.214,95	16.736,44	18.307,53
38	14.039,24	15.443,17	16.987,50	18.582,15
39	14.249,83	15.674,82	17.242,31	18.860,88
40	14.463,58	15.909,94	17.500,95	19.143,79

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	**SUPERIOR COMPLETO**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**
1	7.357,11	8.092,82	8.902,10	9.792,32
2	7.467,47	8.214,21	9.035,64	9.939,20
3	7.579,48	8.337,43	9.171,18	10.088,30
4	7.693,17	8.462,49	9.308,75	10.239,62
5	7.808,57	8.589,43	9.448,37	10.393,22
6	7.925,70	8.718,27	9.590,11	10.549,11
7	8.044,58	8.849,04	9.733,95	10.707,34
8	8.165,25	8.981,78	9.879,95	10.867,96
9	8.287,73	9.116,51	10.028,16	11.030,98
10	8.412,05	9.253,26	10.178,58	11.196,45
11	8.538,23	9.392,05	10.331,27	11.364,39
12	8.666,30	9.532,94	10.486,23	11.534,86
13	8.796,29	9.675,93	10.643,53	11.707,88
14	8.928,24	9.821,07	10.803,18	11.883,50
15	9.062,16	9.968,38	10.965,23	12.061,75
16	9.198,09	10.117,90	11.129,70	12.242,68
17	9.336,07	10.269,68	11.296,64	12.426,32
18	9.476,11	10.423,72	11.466,11	12.612,71
19	9.618,25	10.580,08	11.638,08	12.801,91
20	9.762,52	10.738,78	11.812,66	12.993,94
21	9.908,96	10.899,86	11.989,86	13.188,84
22	10.057,59	11.063,36	12.169,70	13.386,68
23	10.208,46	11.229,31	12.352,24	13.587,47
24	10.361,59	11.397,74	12.537,53	13.791,29
25	10.517,01	11.568,72	12.725,59	13.998,16
26	10.674,76	11.742,25	12.916,48	14.208,13
27	10.834,89	11.918,37	13.110,23	14.421,26
28	10.997,41	12.097,15	13.306,87	14.637,57
29	11.162,37	12.278,61	13.506,48	14.857,14
30	11.329,81	12.462,80	13.709,08	15.079,98
31	11.499,75	12.649,74	13.914,71	15.306,19
32	11.672,25	12.839,48	14.123,42	15.535,79
33	11.847,33	13.032,07	14.335,28	15.768,82
34	12.025,04	13.227,55	14.550,31	16.005,36
35	12.205,42	13.425,97	14.768,56	16.245,42
36	12.388,50	13.627,35	14.990,09	16.489,12
37	12.574,33	13.831,77	15.214,95	16.736,44
38	12.762,94	14.039,24	15.443,17	16.987,50
39	12.954,39	14.249,83	15.674,82	17.242,31
40	13.148,70	14.463,58	15.909,94	17.500,95

TABELA FISCAL TRIBUTÁRIO CLASSE L

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL – CLASSE AGMG

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO TECNCIO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	1.761,33	1.937,46	2.131,20	2.344,33	2.578,75
2	1.787,75	1.966,53	2.163,18	2.379,49	2.617,42
3	1.814,57	1.996,03	2.195,61	2.415,18	2.656,69
4	1.841,79	2.025,95	2.228,56	2.451,42	2.696,54
5	1.869,41	2.056,36	2.261,98	2.488,19	2.736,99

6	1.897,45	2.087,19	2.295,92	2.525,51	2.778,04
7	1.925,91	2.118,50	2.330,34	2.563,40	2.819,71
8	1.954,81	2.150,28	2.365,31	2.601,84	2.862,02
9	1.984,13	2.182,53	2.400,79	2.640,87	2.904,94
10	2.013,89	2.215,26	2.436,79	2.680,48	2.948,52
11	2.044,10	2.248,50	2.473,34	2.720,70	2.992,74
12	2.074,76	2.282,22	2.510,46	2.761,50	3.037,64
13	2.105,88	2.316,47	2.548,10	2.802,93	3.083,20
14	2.137,47	2.351,21	2.586,32	2.844,97	3.129,45
15	2.169,53	2.386,48	2.625,13	2.887,65	3.176,40
16	2.202,08	2.422,28	2.664,50	2.930,97	3.224,04
17	2.235,10	2.458,60	2.704,47	2.974,93	3.272,40
18	2.268,63	2.495,49	2.745,03	3.019,55	3.321,48
19	2.302,65	2.532,91	2.786,21	3.064,83	3.371,31
20	2.337,20	2.570,91	2.827,99	3.110,81	3.421,87
21	2.372,26	2.609,48	2.870,43	3.157,48	3.473,20
22	2.407,84	2.648,62	2.913,48	3.204,84	3.525,31
23	2.443,96	2.688,34	2.957,17	3.252,91	3.578,18
24	2.480,63	2.728,68	3.001,54	3.301,71	3.631,85
25	2.517,83	2.769,60	3.046,56	3.351,23	3.686,33
26	2.555,60	2.811,15	3.092,26	3.401,50	3.741,63
27	2.593,93	2.853,32	3.138,64	3.452,52	3.797,75
28	2.632,84	2.896,12	3.185,73	3.504,31	3.854,72
29	2.672,33	2.939,56	3.233,51	3.556,88	3.912,54
30	2.712,42	2.983,66	3.282,01	3.610,22	3.971,22
31	2.753,10	3.028,40	3.331,24	3.664,38	4.030,80
32	2.794,40	3.073,83	3.381,21	3.719,34	4.091,25
33	2.836,32	3.119,94	3.431,93	3.775,13	4.152,63
34	2.878,86	3.166,75	3.483,41	3.831,76	4.214,91
35	2.922,05	3.214,23	3.535,66	3.889,24	4.278,13
36	2.965,88	3.262,45	3.588,70	3.947,58	4.342,30
37	3.010,36	3.311,38	3.642,52	4.006,79	4.407,44
38	3.055,52	3.361,06	3.697,16	4.066,90	4.473,55
39	3.101,35	3.411,49	3.752,62	4.127,89	4.540,66
40	3.147,87	3.462,65	3.808,91	4.189,82	4.608,77

AGENTE DE MECANICO GERAL – CLASSE MECG

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO TECNCIO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	2.169,53	2.386,49	2.625,14	2.887,65	3.176,41
2	2.202,08	2.422,29	2.664,51	2.930,97	3.224,05
3	2.235,10	2.458,61	2.704,49	2.974,93	3.272,41
4	2.268,64	2.495,50	2.745,05	3.019,55	3.321,49
5	2.302,66	2.532,93	2.786,23	3.064,85	3.371,32
6	2.337,21	2.570,93	2.828,02	3.110,81	3.421,89
7	2.372,26	2.609,49	2.870,44	3.157,48	3.473,21
8	2.407,84	2.648,64	2.913,50	3.204,84	3.525,32
9	2.443,96	2.688,37	2.957,19	3.252,91	3.578,19
10	2.480,63	2.728,69	3.001,55	3.301,71	3.631,86
11	2.517,84	2.769,62	3.046,59	3.351,23	3.686,34
12	2.555,60	2.811,17	3.092,28	3.401,50	3.741,64
13	2.593,93	2.853,33	3.138,66	3.452,52	3.797,77
14	2.632,84	2.896,14	3.185,74	3.504,31	3.854,73
15	2.672,34	2.939,58	3.233,52	3.556,88	3.912,55
16	2.712,42	2.983,67	3.282,04	3.610,23	3.971,24
17	2.753,10	3.028,42	3.331,27	3.664,38	4.030,81
18	2.794,40	3.073,86	3.381,23	3.719,35	4.091,27
19	2.836,32	3.119,96	3.431,95	3.775,14	4.152,65
20	2.878,86	3.166,76	3.483,43	3.831,76	4.214,93
21	2.922,05	3.214,26	3.535,68	3.889,24	4.278,16
22	2.965,88	3.262,47	3.588,72	3.947,58	4.342,32
23	3.010,36	3.311,40	3.642,54	4.006,79	4.407,46
24	3.055,52	3.361,08	3.697,19	4.066,90	4.473,57
25	3.101,35	3.411,50	3.752,64	4.127,90	4.540,68
26	3.147,87	3.462,67	3.808,94	4.189,82	4.608,78
27	3.195,10	3.514,62	3.866,07	4.252,67	4.677,92
28	3.243,03	3.567,33	3.924,06	4.316,46	4.748,09
29	3.291,66	3.620,84	3.982,93	4.381,20	4.819,31
30	3.341,04	3.675,15	4.042,66	4.446,92	4.891,60
31	3.391,16	3.730,27	4.103,30	4.513,62	4.964,98
32	3.442,03	3.786,22	4.164,85	4.581,32	5.039,45
33	3.493,66	3.843,02	4.227,33	4.650,05	5.115,04
34	3.546,06	3.900,67	4.290,74	4.719,80	5.191,77
35	3.599,26	3.959,18	4.355,09	4.790,59	5.269,64
36	3.653,25	4.018,57	4.420,43	4.862,45	5.348,68
37	3.708,05	4.078,85	4.486,74	4.935,40	5.428,91
38	3.763,66	4.140,03	4.554,04	5.009,43	5.510,35
39	3.820,12	4.202,14	4.622,34	5.084,57	5.593,01
40	3.877,41	4.265,15	4.691,68	5.160,84	5.676,91

MOTORISTA GERAL – CLASSE MOTG

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**

1	2.169,53	2.386,49	2.625,14	2.887,65	3.176,41
2	2.202,08	2.422,29	2.664,51	2.930,97	3.224,05
3	2.235,10	2.458,61	2.704,49	2.974,93	3.272,41
4	2.268,64	2.495,50	2.745,05	3.019,55	3.321,49
5	2.302,66	2.532,93	2.786,23	3.064,85	3.371,32
6	2.337,21	2.570,93	2.828,02	3.110,81	3.421,89
7	2.372,26	2.609,49	2.870,44	3.157,48	3.473,21
8	2.407,84	2.648,64	2.913,50	3.204,84	3.525,32
9	2.443,96	2.688,37	2.957,19	3.252,91	3.578,19
10	2.480,63	2.728,69	3.001,55	3.301,71	3.631,86
11	2.517,84	2.769,62	3.046,59	3.351,23	3.686,34
12	2.555,60	2.811,17	3.092,28	3.401,50	3.741,64
13	2.593,93	2.853,33	3.138,66	3.452,52	3.797,77
14	2.632,84	2.896,14	3.185,74	3.504,31	3.854,73
15	2.672,34	2.939,58	3.233,52	3.556,88	3.912,55
16	2.712,42	2.983,67	3.282,04	3.610,23	3.971,24
17	2.753,10	3.028,42	3.331,27	3.664,38	4.030,81
18	2.794,40	3.073,86	3.381,23	3.719,35	4.091,27
19	2.836,32	3.119,96	3.431,95	3.775,14	4.152,65
20	2.878,86	3.166,76	3.483,43	3.831,76	4.214,93
21	2.922,05	3.214,26	3.535,68	3.889,24	4.278,16
22	2.965,88	3.262,47	3.588,72	3.947,58	4.342,32
23	3.010,36	3.311,40	3.642,54	4.006,79	4.407,46
24	3.055,52	3.361,08	3.697,19	4.066,90	4.473,57
25	3.101,35	3.411,50	3.752,64	4.127,90	4.540,68
26	3.147,87	3.462,67	3.808,94	4.189,82	4.608,78
27	3.195,10	3.514,62	3.866,07	4.252,67	4.677,92
28	3.243,03	3.567,33	3.924,06	4.316,46	4.748,09
29	3.291,66	3.620,84	3.982,93	4.381,20	4.819,31
30	3.341,04	3.675,15	4.042,66	4.446,92	4.891,60
31	3.391,16	3.730,27	4.103,30	4.513,62	4.964,98
32	3.442,03	3.786,22	4.164,85	4.581,32	5.039,45
33	3.493,66	3.843,02	4.227,33	4.650,05	5.115,04
34	3.546,06	3.900,67	4.290,74	4.719,80	5.191,77
35	3.599,26	3.959,18	4.355,09	4.790,59	5.269,64
36	3.653,25	4.018,57	4.420,43	4.862,45	5.348,68
37	3.708,05	4.078,85	4.486,74	4.935,40	5.428,91
38	3.763,66	4.140,03	4.554,04	5.009,43	5.510,35
39	3.820,12	4.202,14	4.622,34	5.084,57	5.593,01
40	3.877,41	4.265,15	4.691,68	5.160,84	5.676,91

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO – CLASSE OPVT

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	2.169,53	2.386,49	2.625,14	2.887,65	3.176,41
2	2.202,08	2.422,29	2.664,51	2.930,97	3.224,05
3	2.235,10	2.458,61	2.704,49	2.974,93	3.272,41
4	2.268,64	2.495,50	2.745,05	3.019,55	3.321,49
5	2.302,66	2.532,93	2.786,23	3.064,85	3.371,32
6	2.337,21	2.570,93	2.828,02	3.110,81	3.421,89
7	2.372,26	2.609,49	2.870,44	3.157,48	3.473,21
8	2.407,84	2.648,64	2.913,50	3.204,84	3.525,32
9	2.443,96	2.688,37	2.957,19	3.252,91	3.578,19
10	2.480,63	2.728,69	3.001,55	3.301,71	3.631,86
11	2.517,84	2.769,62	3.046,59	3.351,23	3.686,34
12	2.555,60	2.811,17	3.092,28	3.401,50	3.741,64
13	2.593,93	2.853,33	3.138,66	3.452,52	3.797,77
14	2.632,84	2.896,14	3.185,74	3.504,31	3.854,73
15	2.672,34	2.939,58	3.233,52	3.556,88	3.912,55
16	2.712,42	2.983,67	3.282,04	3.610,23	3.971,24
17	2.753,10	3.028,42	3.331,27	3.664,38	4.030,81
18	2.794,40	3.073,86	3.381,23	3.719,35	4.091,27
19	2.836,32	3.119,96	3.431,95	3.775,14	4.152,65
20	2.878,86	3.166,76	3.483,43	3.831,76	4.214,93
21	2.922,05	3.214,26	3.535,68	3.889,24	4.278,16
22	2.965,88	3.262,47	3.588,72	3.947,58	4.342,32
23	3.010,36	3.311,40	3.642,54	4.006,79	4.407,46
24	3.055,52	3.361,08	3.697,19	4.066,90	4.473,57
25	3.101,35	3.411,50	3.752,64	4.127,90	4.540,68
26	3.147,87	3.462,67	3.808,94	4.189,82	4.608,78
27	3.195,10	3.514,62	3.866,07	4.252,67	4.677,92
28	3.243,03	3.567,33	3.924,06	4.316,46	4.748,09
29	3.291,66	3.620,84	3.982,93	4.381,20	4.819,31
30	3.341,04	3.675,15	4.042,66	4.446,92	4.891,60
31	3.391,16	3.730,27	4.103,30	4.513,62	4.964,98
32	3.442,03	3.786,22	4.164,85	4.581,32	5.039,45
33	3.493,66	3.843,02	4.227,33	4.650,05	5.115,04
34	3.546,06	3.900,67	4.290,74	4.719,80	5.191,77
35	3.599,26	3.959,18	4.355,09	4.790,59	5.269,64
36	3.653,25	4.018,57	4.420,43	4.862,45	5.348,68
37	3.708,05	4.078,85	4.486,74	4.935,40	5.428,91
38	3.763,66	4.140,03	4.554,04	5.009,43	5.510,35
39	3.820,12	4.202,14	4.622,34	5.084,57	5.593,01
40	3.877,41	4.265,15	4.691,68	5.160,84	5.676,91

TECNICO DE INFORMÁTICA – CLASSE TECIN

GRAU DE REFERENCIA	I	II	III	IV
	ENSINO MEDIO TECNICO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO
1	1.954,12	2.149,52	2.364,50	2.600,93
2	1.983,43	2.181,78	2.399,97	2.639,96
3	2.013,19	2.214,50	2.435,97	2.679,55
4	2.043,39	2.247,72	2.472,50	2.719,74
5	2.074,04	2.281,44	2.509,59	2.760,54
6	2.105,15	2.315,64	2.547,24	2.801,95
7	2.136,72	2.350,39	2.585,43	2.843,99
8	2.168,78	2.385,64	2.624,23	2.886,63
9	2.201,31	2.421,42	2.663,59	2.929,94
10	2.234,33	2.457,76	2.703,55	2.973,89
11	2.267,84	2.494,62	2.744,10	3.018,50
12	2.301,86	2.532,02	2.785,26	3.063,77
13	2.336,39	2.570,01	2.827,04	3.109,72
14	2.371,43	2.608,57	2.869,44	3.156,36
15	2.407,01	2.647,69	2.912,48	3.203,73
16	2.443,11	2.687,40	2.956,17	3.251,78
17	2.479,76	2.727,72	3.000,51	3.300,56
18	2.516,95	2.768,63	3.045,52	3.350,06
19	2.554,71	2.810,16	3.091,21	3.400,31
20	2.593,02	2.852,31	3.137,57	3.451,33
21	2.631,93	2.895,11	3.184,63	3.503,08
22	2.671,41	2.938,53	3.232,40	3.555,64
23	2.711,48	2.982,60	3.280,90	3.608,97
24	2.752,15	3.027,34	3.330,10	3.663,10
25	2.793,43	3.072,75	3.380,06	3.718,05
26	2.835,32	3.118,85	3.430,75	3.773,82
27	2.877,85	3.165,63	3.482,23	3.830,43
28	2.921,02	3.213,12	3.534,45	3.887,89
29	2.964,84	3.261,31	3.587,47	3.946,20
30	3.009,31	3.310,23	3.641,28	4.005,40
31	3.054,46	3.359,88	3.695,90	4.065,48
32	3.100,27	3.410,28	3.751,34	4.126,46
33	3.146,78	3.461,44	3.807,61	4.188,36
34	3.193,98	3.513,36	3.864,73	4.251,18
35	3.241,89	3.566,07	3.922,69	4.314,95
36	3.290,51	3.619,54	3.981,54	4.379,67
37	3.339,88	3.673,84	4.041,26	4.445,36
38	3.389,97	3.728,96	4.101,89	4.512,05
39	3.440,82	3.784,89	4.163,40	4.579,72
40	3.492,43	3.841,66	4.225,85	4.648,42

ANALISTA ADMINISTRATIVO – CLASSE ANAD

GRAU DE REFERENCIA	I	II	III	IV
	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
1	3.574,86	3.932,35	4.325,57	4.758,14
2	3.628,48	3.991,33	4.390,46	4.829,51
3	3.682,91	4.051,21	4.456,32	4.901,95
4	3.738,15	4.111,97	4.523,17	4.975,48
5	3.794,23	4.173,65	4.591,02	5.050,12
6	3.851,15	4.236,26	4.659,87	5.125,86
7	3.908,91	4.299,79	4.729,77	5.202,75
8	3.967,54	4.364,29	4.800,72	5.280,79
9	4.027,06	4.429,76	4.872,73	5.360,01
10	4.087,46	4.496,21	4.945,82	5.440,41
11	4.148,77	4.563,64	5.020,01	5.522,01
12	4.211,00	4.632,10	5.095,31	5.604,84
13	4.274,17	4.701,59	5.171,74	5.688,92
14	4.338,28	4.772,10	5.249,31	5.774,25
15	4.403,36	4.843,69	5.328,06	5.860,86
16	4.469,41	4.916,35	5.407,98	5.948,77
17	4.536,44	4.990,09	5.489,09	6.038,01
18	4.604,50	5.064,95	5.571,43	6.128,58
19	4.673,56	5.140,91	5.655,01	6.220,51
20	4.743,67	5.218,03	5.739,83	6.313,82
21	4.814,83	5.296,30	5.825,93	6.408,52
22	4.887,05	5.375,75	5.913,32	6.504,65
23	4.960,35	5.456,38	6.002,01	6.602,22
24	5.034,76	5.538,23	6.092,04	6.701,26
25	5.110,29	5.621,30	6.183,42	6.801,78
26	5.186,94	5.705,62	6.276,17	6.903,81
27	5.264,74	5.791,20	6.370,32	7.007,35
28	5.343,70	5.878,08	6.465,88	7.112,47
29	5.423,86	5.966,24	6.562,86	7.219,15
30	5.505,21	6.055,74	6.661,30	7.327,44
31	5.587,80	6.146,58	6.761,23	7.437,36
32	5.671,62	6.238,77	6.862,64	7.548,91
33	5.756,69	6.332,36	6.965,58	7.662,15
34	5.843,05	6.427,33	7.070,06	7.777,08
35	5.930,69	6.523,75	7.176,12	7.893,74
36	6.019,64	6.621,61	7.283,77	8.012,14
37	6.109,95	6.720,93	7.393,01	8.132,33

38	6.201,60	6.821,74	7.503,92	8.254,31
39	6.294,63	6.924,07	7.616,47	8.378,12
40	6.389,04	7.027,93	7.730,72	8.503,80

BIBLIOTECÁRIO – CLASSE BIBL

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.574,86	3.932,35	4.325,57	4.758,14
2	3.628,48	3.991,33	4.390,46	4.829,51
3	3.682,91	4.051,21	4.456,32	4.901,95
4	3.738,15	4.111,97	4.523,17	4.975,48
5	3.794,23	4.173,65	4.591,02	5.050,12
6	3.851,15	4.236,26	4.659,87	5.125,86
7	3.908,91	4.299,79	4.729,77	5.202,75
8	3.967,54	4.364,29	4.800,72	5.280,79
9	4.027,06	4.429,76	4.872,73	5.360,01
10	4.087,46	4.496,21	4.945,82	5.440,41
11	4.148,77	4.563,64	5.020,01	5.522,01
12	4.211,00	4.632,10	5.095,31	5.604,84
13	4.274,17	4.701,59	5.171,74	5.688,92
14	4.338,28	4.772,10	5.249,31	5.774,25
15	4.403,36	4.843,69	5.328,06	5.860,86
16	4.469,41	4.916,35	5.407,98	5.948,77
17	4.536,44	4.990,09	5.489,09	6.038,01
18	4.604,50	5.064,95	5.571,43	6.128,58
19	4.673,56	5.140,91	5.655,01	6.220,51
20	4.743,67	5.218,03	5.739,83	6.313,82
21	4.814,83	5.296,30	5.825,93	6.408,52
22	4.887,05	5.375,75	5.913,32	6.504,65
23	4.960,35	5.456,38	6.002,01	6.602,22
24	5.034,76	5.538,23	6.092,04	6.701,26
25	5.110,29	5.621,30	6.183,42	6.801,78
26	5.186,94	5.705,62	6.276,17	6.903,81
27	5.264,74	5.791,20	6.370,32	7.007,35
28	5.343,70	5.878,08	6.465,88	7.112,47
29	5.423,86	5.966,24	6.562,86	7.219,15
30	5.505,21	6.055,74	6.661,30	7.327,44
31	5.587,80	6.146,58	6.761,23	7.437,36
32	5.671,62	6.238,77	6.862,64	7.548,91
33	5.756,69	6.332,36	6.965,58	7.662,15
34	5.843,05	6.427,33	7.070,06	7.777,08
35	5.930,69	6.523,75	7.176,12	7.893,74
36	6.019,64	6.621,61	7.283,77	8.012,14
37	6.109,95	6.720,93	7.393,01	8.132,33
38	6.201,60	6.821,74	7.503,92	8.254,31
39	6.294,63	6.924,07	7.616,47	8.378,12
40	6.389,04	7.027,93	7.730,72	8.503,80

TABELA DE VENCIMENTO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSE PROFEFI

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	1.787,09	1.965,79	2.162,38	2.378,62
2	1.813,90	1.995,28	2.194,81	2.414,29
3	1.841,11	2.025,21	2.227,73	2.450,51
4	1.868,72	2.055,58	2.261,15	2.487,27
5	1.896,75	2.086,43	2.295,07	2.524,57
6	1.925,20	2.117,71	2.329,50	2.562,45
7	1.954,08	2.149,49	2.364,43	2.600,88
8	1.983,40	2.181,72	2.399,91	2.639,90
9	2.013,16	2.214,45	2.435,91	2.679,49
10	2.043,35	2.247,68	2.472,45	2.719,68
11	2.073,99	2.281,38	2.509,53	2.760,47
12	2.105,10	2.315,60	2.547,17	2.801,89
13	2.136,68	2.350,33	2.585,38	2.843,91
14	2.168,73	2.385,59	2.624,16	2.886,57
15	2.201,26	2.421,38	2.663,51	2.929,86
16	2.234,29	2.457,69	2.703,47	2.973,83
17	2.267,80	2.494,56	2.744,02	3.018,42
18	2.301,82	2.531,98	2.785,20	3.063,71
19	2.336,35	2.569,97	2.826,96	3.109,66
20	2.371,39	2.608,51	2.869,38	3.156,31
21	2.406,95	2.647,64	2.912,41	3.203,65
22	2.443,06	2.687,36	2.956,10	3.251,71
23	2.479,70	2.727,67	3.000,45	3.300,48
24	2.516,91	2.768,58	3.045,45	3.349,98
25	2.554,65	2.810,11	3.091,12	3.400,24
26	2.592,98	2.852,26	3.137,49	3.451,24
27	2.631,87	2.895,05	3.184,56	3.503,02
28	2.671,34	2.938,47	3.232,33	3.555,55
29	2.711,42	2.982,54	3.280,81	3.608,89
30	2.752,08	3.027,28	3.330,02	3.663,03
31	2.793,37	3.072,70	3.379,97	3.717,96

32	2.835,28	3.118,78	3.430,67	3.773,75
33	2.877,80	3.165,56	3.482,13	3.830,34
34	2.920,98	3.213,05	3.534,37	3.887,80
35	2.964,78	3.261,25	3.587,38	3.946,13
36	3.009,26	3.310,17	3.641,20	4.005,31
37	3.054,40	3.359,81	3.695,80	4.065,39
38	3.100,22	3.410,22	3.751,25	4.126,37
39	3.146,71	3.461,37	3.807,52	4.188,27
40	3.193,92	3.513,28	3.864,62	4.251,09

TERAPEUTA OCUPACIONAL – CLASSE TEOC

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.574,86	3.932,35	4.325,57	4.758,14
2	3.628,48	3.991,33	4.390,46	4.829,51
3	3.682,91	4.051,21	4.456,32	4.901,95
4	3.738,15	4.111,97	4.523,17	4.975,48
5	3.794,23	4.173,65	4.591,02	5.050,12
6	3.851,15	4.236,26	4.659,87	5.125,86
7	3.908,91	4.299,79	4.729,77	5.202,75
8	3.967,54	4.364,29	4.800,72	5.280,79
9	4.027,06	4.429,76	4.872,73	5.360,01
10	4.087,46	4.496,21	4.945,82	5.440,41
11	4.148,77	4.563,64	5.020,01	5.522,01
12	4.211,00	4.632,10	5.095,31	5.604,84
13	4.274,17	4.701,59	5.171,74	5.688,92
14	4.338,28	4.772,10	5.249,31	5.774,25
15	4.403,36	4.843,69	5.328,06	5.860,86
16	4.469,41	4.916,35	5.407,98	5.948,77
17	4.536,44	4.990,09	5.489,09	6.038,01
18	4.604,50	5.064,95	5.571,43	6.128,58
19	4.673,56	5.140,91	5.655,01	6.220,51
20	4.743,67	5.218,03	5.739,83	6.313,82
21	4.814,83	5.296,30	5.825,93	6.408,52
22	4.887,05	5.375,75	5.913,32	6.504,65
23	4.960,35	5.456,38	6.002,01	6.602,22
24	5.034,76	5.538,23	6.092,04	6.701,26
25	5.110,29	5.621,30	6.183,42	6.801,78
26	5.186,94	5.705,62	6.276,17	6.903,81
27	5.264,74	5.791,20	6.370,32	7.007,35
28	5.343,70	5.878,08	6.465,88	7.112,47
29	5.423,86	5.966,24	6.562,86	7.219,15
30	5.505,21	6.055,74	6.661,30	7.327,44
31	5.587,80	6.146,58	6.761,23	7.437,36
32	5.671,62	6.238,77	6.862,64	7.548,91
33	5.756,69	6.332,36	6.965,58	7.662,15
34	5.843,05	6.427,33	7.070,06	7.777,08
35	5.930,69	6.523,75	7.176,12	7.893,74
36	6.019,64	6.621,61	7.283,77	8.012,14
37	6.109,95	6.720,93	7.393,01	8.132,33
38	6.201,60	6.821,74	7.503,92	8.254,31
39	6.294,63	6.924,07	7.616,47	8.378,12
40	6.389,04	7.027,93	7.730,72	8.503,80

ENGENHEIRO AGRONOMO 20 HORAS – CLASSE ENGA

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.574,86	3.932,35	4.325,57	4.758,14
2	3.628,48	3.991,33	4.390,46	4.829,51
3	3.682,91	4.051,21	4.456,32	4.901,95
4	3.738,15	4.111,97	4.523,17	4.975,48
5	3.794,23	4.173,65	4.591,02	5.050,12
6	3.851,15	4.236,26	4.659,87	5.125,86
7	3.908,91	4.299,79	4.729,77	5.202,75
8	3.967,54	4.364,29	4.800,72	5.280,79
9	4.027,06	4.429,76	4.872,73	5.360,01
10	4.087,46	4.496,21	4.945,82	5.440,41
11	4.148,77	4.563,64	5.020,01	5.522,01
12	4.211,00	4.632,10	5.095,31	5.604,84
13	4.274,17	4.701,59	5.171,74	5.688,92
14	4.338,28	4.772,10	5.249,31	5.774,25
15	4.403,36	4.843,69	5.328,06	5.860,86
16	4.469,41	4.916,35	5.407,98	5.948,77
17	4.536,44	4.990,09	5.489,09	6.038,01
18	4.604,50	5.064,95	5.571,43	6.128,58
19	4.673,56	5.140,91	5.655,01	6.220,51
20	4.743,67	5.218,03	5.739,83	6.313,82
21	4.814,83	5.296,30	5.825,93	6.408,52
22	4.887,05	5.375,75	5.913,32	6.504,65
23	4.960,35	5.456,38	6.002,01	6.602,22
24	5.034,76	5.538,23	6.092,04	6.701,26
25	5.110,29	5.621,30	6.183,42	6.801,78
26	5.186,94	5.705,62	6.276,17	6.903,81

27	5.264,74	5.791,20	6.370,32	7.007,35
28	5.343,70	5.878,08	6.465,88	7.112,47
29	5.423,86	5.966,24	6.562,86	7.219,15
30	5.505,21	6.055,74	6.661,30	7.327,44
31	5.587,80	6.146,58	6.761,23	7.437,36
32	5.671,62	6.238,77	6.862,64	7.548,91
33	5.756,69	6.332,36	6.965,58	7.662,15
34	5.843,05	6.427,33	7.070,06	7.777,08
35	5.930,69	6.523,75	7.176,12	7.893,74
36	6.019,64	6.621,61	7.283,77	8.012,14
37	6.109,95	6.720,93	7.393,01	8.132,33
38	6.201,60	6.821,74	7.503,92	8.254,31
39	6.294,63	6.924,07	7.616,47	8.378,12
40	6.389,04	7.027,93	7.730,72	8.503,80

TABELA DE VENCIMENTO
ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO – CLASSE ENGSE

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.353,63	3.688,98	4.057,89
2	3.403,93	3.744,32	4.118,76
3	3.454,98	3.800,48	4.180,54
4	3.506,82	3.857,48	4.243,25
5	3.559,42	3.915,35	4.306,89
6	3.612,82	3.974,08	4.371,50
7	3.667,00	4.033,69	4.437,07
8	3.722,00	4.094,19	4.503,62
9	3.777,83	4.155,61	4.571,18
10	3.834,51	4.217,94	4.639,74
11	3.892,03	4.281,21	4.709,34
12	3.950,41	4.345,43	4.779,99
13	4.009,66	4.410,62	4.851,68
14	4.069,81	4.476,77	4.924,46
15	4.130,85	4.543,93	4.998,33
16	4.192,82	4.612,09	5.073,31
17	4.255,71	4.681,26	5.149,40
18	4.319,54	4.751,49	5.226,64
19	4.384,34	4.822,75	5.305,04
20	4.450,10	4.895,10	5.384,61
21	4.516,86	4.968,52	5.465,39
22	4.584,61	5.043,05	5.547,36
23	4.653,38	5.118,70	5.630,58
24	4.723,18	5.195,49	5.715,04
25	4.794,02	5.273,41	5.800,77
26	4.865,93	5.352,52	5.887,77
27	4.938,92	5.432,80	5.976,09
28	5.013,01	5.514,28	6.065,73
29	5.088,19	5.597,01	6.156,73
30	5.164,52	5.680,96	6.249,08
31	5.242,00	5.766,18	6.342,80
32	5.320,62	5.852,67	6.437,96
33	5.400,43	5.940,46	6.534,51
34	5.481,43	6.029,57	6.632,54
35	5.563,66	6.120,01	6.732,02
36	5.647,12	6.211,80	6.833,00
37	5.731,82	6.304,99	6.935,50
38	5.817,79	6.399,56	7.039,53
39	5.905,07	6.495,55	7.145,13
40	5.993,64	6.592,99	7.252,31

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL – CLASSE ENFSA

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.932,33	4.325,57	4.758,13
2	3.991,32	4.390,45	4.829,50
3	4.051,19	4.456,31	4.901,94
4	4.111,96	4.523,16	4.975,47
5	4.173,64	4.591,00	5.050,11
6	4.236,25	4.659,87	5.125,86
7	4.299,78	4.729,77	5.202,75
8	4.364,27	4.800,71	5.280,79
9	4.429,74	4.872,72	5.360,00
10	4.496,19	4.945,81	5.440,40
11	4.563,63	5.020,00	5.522,00
12	4.632,09	5.095,30	5.604,83
13	4.701,57	5.171,73	5.688,91
14	4.772,09	5.249,31	5.774,24
15	4.843,67	5.328,05	5.860,85
16	4.916,33	5.407,97	5.948,77
17	4.990,08	5.489,09	6.038,00
18	5.064,93	5.571,42	6.128,57
19	5.140,90	5.654,99	6.220,50
20	5.218,02	5.739,82	6.313,80

21	5.296,28	5.825,92	6.408,51
22	5.375,73	5.913,30	6.504,64
23	5.456,37	6.002,00	6.602,21
24	5.538,21	6.092,03	6.701,24
25	5.621,28	6.183,41	6.801,76
26	5.705,60	6.276,17	6.903,79
27	5.791,18	6.370,31	7.007,34
28	5.878,06	6.465,86	7.112,45
29	5.966,22	6.562,85	7.219,14
30	6.055,71	6.661,29	7.327,43
31	6.146,56	6.761,21	7.437,34
32	6.238,76	6.862,63	7.548,90
33	6.332,34	6.965,57	7.662,13
34	6.427,32	7.070,05	7.777,06
35	6.523,73	7.176,10	7.893,72
36	6.621,58	7.283,75	8.012,13
37	6.720,91	7.393,00	8.132,31
38	6.821,72	7.503,90	8.254,29
39	6.924,05	7.616,46	8.378,11
40	7.027,90	7.730,70	8.503,78

MÉDICO DO TRABALHO – CLASSE METRA

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	5.804,35	6.384,79	7.023,28
2	5.891,41	6.480,55	7.128,62
3	5.979,78	6.577,78	7.235,55
4	6.069,48	6.676,44	7.344,08
5	6.160,53	6.776,59	7.454,25
6	6.252,94	6.878,24	7.566,06
7	6.346,72	6.981,40	7.679,55
8	6.441,93	7.086,12	7.794,75
9	6.538,55	7.192,42	7.911,67
10	6.636,63	7.300,30	8.030,34
11	6.736,18	7.409,80	8.150,79
12	6.837,23	7.520,96	8.273,06
13	6.939,79	7.633,77	8.397,16
14	7.043,88	7.748,27	8.523,12
15	7.149,54	7.864,50	8.650,96
16	7.256,79	7.982,47	8.780,73
17	7.365,64	8.102,20	8.912,43
18	7.476,13	8.223,74	9.046,11
19	7.588,26	8.347,09	9.181,82
20	7.702,09	8.472,30	9.319,54
21	7.817,62	8.599,39	9.459,34
22	7.934,89	8.728,38	9.601,22
23	8.053,90	8.859,31	9.745,24
24	8.174,71	8.992,20	9.891,43
25	8.297,34	9.127,08	10.039,79
26	8.421,80	9.263,98	10.190,39
27	8.548,12	9.402,94	10.343,25
28	8.676,34	9.543,99	10.498,39
29	8.806,49	9.687,15	10.655,87
30	8.938,59	9.832,45	10.815,71
31	9.072,66	9.979,94	10.977,94
32	9.208,75	10.129,64	11.142,62
33	9.346,89	10.281,59	11.309,75
34	9.487,09	10.435,81	11.479,40
35	9.629,41	10.592,34	11.651,60
36	9.773,83	10.751,23	11.826,36
37	9.920,45	10.912,51	12.003,77
38	10.069,26	11.076,19	12.183,82
39	10.220,30	11.242,33	12.366,58
40	10.373,60	11.410,97	12.552,07

MÉDICO PSIQUIATRA – CLASSE PSIQU 25 HORAS

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	10.335,10	11.368,61	12.505,47
2	10.490,13	11.539,15	12.693,05
3	10.647,48	11.712,24	12.883,45
4	10.807,19	11.887,91	13.076,70
5	10.969,30	12.066,23	13.272,85
6	11.133,85	12.247,22	13.471,94
7	11.300,85	12.430,93	13.674,03
8	11.470,37	12.617,40	13.879,13
9	11.642,42	12.806,66	14.087,32
10	11.817,05	12.998,76	14.298,63
11	11.994,31	13.193,74	14.513,11
12	12.174,22	13.391,64	14.730,81
13	12.356,83	13.592,51	14.951,77
14	12.542,19	13.796,41	15.176,04
15	12.730,32	14.003,35	15.403,68

16	12.921,27	14.213,40	15.634,74
17	13.115,10	14.426,60	15.869,26
18	13.311,82	14.643,00	16.107,30
19	13.511,49	14.862,65	16.348,91
20	13.714,17	15.085,59	16.594,14
21	13.919,88	15.311,87	16.843,06
22	14.128,68	15.541,55	17.095,69
23	14.340,61	15.774,66	17.352,14
24	14.555,71	16.011,30	17.612,42
25	14.774,06	16.251,46	17.876,61
26	14.995,67	16.495,23	18.144,75
27	15.220,59	16.742,67	18.416,93
28	15.448,92	16.993,80	18.693,18
29	15.680,65	17.248,71	18.973,58
30	15.915,86	17.507,43	19.258,18
31	16.154,59	17.770,05	19.547,05
32	16.396,92	18.036,61	19.840,27
33	16.642,87	18.307,15	20.137,87
34	16.892,51	18.581,75	20.439,94
35	17.145,89	18.860,49	20.746,53
36	17.403,09	19.143,38	21.057,73
37	17.664,13	19.430,54	21.373,59
38	17.929,10	19.721,99	21.694,20
39	18.198,03	20.017,84	22.019,62
40	18.471,00	20.318,09	22.349,91

MÉDICO PEDIATRA – CLASSE MEDPE 25 HORAS

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	10.335,10	11.368,61	12.505,47
2	10.490,13	11.539,15	12.693,05
3	10.647,48	11.712,24	12.883,45
4	10.807,19	11.887,91	13.076,70
5	10.969,30	12.066,23	13.272,85
6	11.133,85	12.247,22	13.471,94
7	11.300,85	12.430,93	13.674,03
8	11.470,37	12.617,40	13.879,13
9	11.642,42	12.806,66	14.087,32
10	11.817,05	12.998,76	14.298,63
11	11.994,31	13.193,74	14.513,11
12	12.174,22	13.391,64	14.730,81
13	12.356,83	13.592,51	14.951,77
14	12.542,19	13.796,41	15.176,04
15	12.730,32	14.003,35	15.403,68
16	12.921,27	14.213,40	15.634,74
17	13.115,10	14.426,60	15.869,26
18	13.311,82	14.643,00	16.107,30
19	13.511,49	14.862,65	16.348,91
20	13.714,17	15.085,59	16.594,14
21	13.919,88	15.311,87	16.843,06
22	14.128,68	15.541,55	17.095,69
23	14.340,61	15.774,66	17.352,14
24	14.555,71	16.011,30	17.612,42
25	14.774,06	16.251,46	17.876,61
26	14.995,67	16.495,23	18.144,75
27	15.220,59	16.742,67	18.416,93
28	15.448,92	16.993,80	18.693,18
29	15.680,65	17.248,71	18.973,58
30	15.915,86	17.507,43	19.258,18
31	16.154,59	17.770,05	19.547,05
32	16.396,92	18.036,61	19.840,27
33	16.642,87	18.307,15	20.137,87
34	16.892,51	18.581,75	20.439,94
35	17.145,89	18.860,49	20.746,53
36	17.403,09	19.143,38	21.057,73
37	17.664,13	19.430,54	21.373,59
38	17.929,10	19.721,99	21.694,20
39	18.198,03	20.017,84	22.019,62
40	18.471,00	20.318,09	22.349,91

TABELA DE VENCIMENTO
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA – CLASSE MEGI 25 HORAS

GRAU DE			
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**
	PÓS GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	10.335,10	11.368,61	12.505,47
2	10.490,13	11.539,15	12.693,05
3	10.647,48	11.712,24	12.883,45
4	10.807,19	11.887,91	13.076,70
5	10.969,30	12.066,23	13.272,85
6	11.133,85	12.247,22	13.471,94
7	11.300,85	12.430,93	13.674,03
8	11.470,37	12.617,40	13.879,13
9	11.642,42	12.806,66	14.087,32

10	11.817,05	12.998,76	14.298,63
11	11.994,31	13.193,74	14.513,11
12	12.174,22	13.391,64	14.730,81
13	12.356,83	13.592,51	14.951,77
14	12.542,19	13.796,41	15.176,04
15	12.730,32	14.003,35	15.403,68
16	12.921,27	14.213,40	15.634,74
17	13.115,10	14.426,60	15.869,26
18	13.311,82	14.643,00	16.107,30
19	13.511,49	14.862,65	16.348,91
20	13.714,17	15.085,59	16.594,14
21	13.919,88	15.311,87	16.843,06
22	14.128,68	15.541,55	17.095,69
23	14.340,61	15.774,66	17.352,14
24	14.555,71	16.011,30	17.612,42
25	14.774,06	16.251,46	17.876,61
26	14.995,67	16.495,23	18.144,75
27	15.220,59	16.742,67	18.416,93
28	15.448,92	16.993,80	18.693,18
29	15.680,65	17.248,71	18.973,58
30	15.915,86	17.507,43	19.258,18
31	16.154,59	17.770,05	19.547,05
32	16.396,92	18.036,61	19.840,27
33	16.642,87	18.307,15	20.137,87
34	16.892,51	18.581,75	20.439,94
35	17.145,89	18.860,49	20.746,53
36	17.403,09	19.143,38	21.057,73
37	17.664,13	19.430,54	21.373,59
38	17.929,10	19.721,99	21.694,20
39	18.198,03	20.017,84	22.019,62
40	18.471,00	20.318,09	22.349,91

TABELA DE VENCIMENTO
FARMACEUTICO – 30 HORAS SEMANAIS – CLASSE FARM

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	5.417,40	5.959,14	6.555,06	7.210,57
2	5.498,66	6.048,53	6.653,39	7.318,73
3	5.581,14	6.139,26	6.753,19	7.428,51
4	5.664,86	6.231,34	6.854,48	7.539,94
5	5.749,83	6.324,81	6.957,30	7.653,04
6	5.836,08	6.419,69	7.061,66	7.767,83
7	5.923,62	6.515,98	7.167,59	7.884,35
8	6.012,47	6.613,72	7.275,10	8.002,61
9	6.102,66	6.712,93	7.384,23	8.122,65
10	6.194,20	6.813,62	7.494,99	8.244,49
11	6.287,11	6.915,83	7.607,41	8.368,16
12	6.381,42	7.019,56	7.721,53	8.493,68
13	6.477,14	7.124,86	7.837,35	8.621,09
14	6.574,30	7.231,73	7.954,91	8.750,40
15	6.672,91	7.340,20	8.074,23	8.881,66
16	6.773,01	7.450,31	8.195,35	9.014,89
17	6.874,60	7.562,06	8.318,28	9.150,11
18	6.977,72	7.675,49	8.443,05	9.287,36
19	7.082,39	7.790,63	8.569,70	9.426,67
20	7.188,62	7.907,49	8.698,24	9.568,07
21	7.296,45	8.026,10	8.828,72	9.711,59
22	7.405,90	8.146,49	8.961,15	9.857,27
23	7.516,99	8.268,69	9.095,56	10.005,13
24	7.629,74	8.392,72	9.232,00	10.155,20
25	7.744,19	8.518,61	9.370,48	10.307,53
26	7.860,35	8.646,39	9.511,03	10.462,14
27	7.978,26	8.776,08	9.653,70	10.619,08
28	8.097,93	8.907,72	9.798,50	10.778,36
29	8.219,40	9.041,34	9.945,48	10.940,04
30	8.342,69	9.176,96	10.094,66	11.104,14
31	8.467,83	9.314,61	10.246,08	11.270,70
32	8.594,85	9.454,33	10.399,78	11.439,76
33	8.723,77	9.596,15	10.555,77	11.611,36
34	8.854,63	9.740,09	10.714,11	11.785,53
35	8.987,45	9.886,19	10.874,82	11.962,31
36	9.122,26	10.034,48	11.037,94	12.141,74
37	9.259,09	10.185,00	11.203,51	12.323,87
38	9.397,98	10.337,78	11.371,56	12.508,73
39	9.538,95	10.492,84	11.542,14	12.696,36
40	9.682,03	10.650,24	11.715,27	12.886,80

AGENTE DE CONSERVAÇÃO, AJUDANTE GERAL E COZINHEIRA – CLASSE AGCAJ

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO TECNCIO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	1.347,26	1.482,00	1.630,20	1.793,24	1.972,54
2	1.367,47	1.504,24	1.654,66	1.820,13	2.002,14
3	1.387,98	1.526,79	1.679,48	1.847,44	2.032,16

4	1.408,81	1.549,69	1.704,67	1.875,15	2.062,66
5	1.429,94	1.572,94	1.730,24	1.903,28	2.093,59
6	1.451,38	1.596,53	1.756,19	1.931,83	2.124,99
7	1.473,16	1.620,49	1.782,54	1.960,81	2.156,87
8	1.495,25	1.644,79	1.809,28	1.990,21	2.189,22
9	1.517,69	1.669,46	1.836,41	2.020,07	2.222,06
10	1.540,46	1.694,50	1.863,97	2.050,37	2.255,39
11	1.563,56	1.719,92	1.891,92	2.081,13	2.289,22
12	1.587,01	1.745,72	1.920,30	2.112,34	2.323,55
13	1.610,82	1.771,90	1.949,10	2.144,02	2.358,41
14	1.634,98	1.798,49	1.978,35	2.176,18	2.393,80
15	1.659,51	1.825,47	2.008,02	2.208,83	2.429,70
16	1.684,39	1.852,84	2.038,14	2.241,97	2.466,15
17	1.709,66	1.880,64	2.068,71	2.275,60	2.503,14
18	1.735,31	1.908,84	2.099,74	2.309,73	2.540,69
19	1.761,33	1.937,48	2.131,24	2.344,38	2.578,79
20	1.787,75	1.966,55	2.163,21	2.379,55	2.617,47
21	1.814,57	1.996,04	2.195,65	2.415,23	2.656,73
22	1.841,79	2.025,97	2.228,59	2.451,46	2.696,59
23	1.869,41	2.056,38	2.262,01	2.488,23	2.737,03
24	1.897,46	2.087,22	2.295,95	2.525,55	2.778,10
25	1.925,92	2.118,53	2.330,39	2.563,44	2.819,76
26	1.954,81	2.150,30	2.365,34	2.601,90	2.862,06
27	1.984,13	2.182,56	2.400,82	2.640,93	2.904,99
28	2.013,90	2.215,30	2.436,83	2.680,53	2.948,56
29	2.044,10	2.248,52	2.473,39	2.720,75	2.992,79
30	2.074,77	2.282,25	2.510,49	2.761,55	3.037,69
31	2.105,89	2.316,49	2.548,15	2.802,98	3.083,25
32	2.137,48	2.351,23	2.586,38	2.845,03	3.129,51
33	2.169,53	2.386,50	2.625,16	2.887,69	3.176,44
34	2.202,08	2.422,30	2.664,54	2.931,01	3.224,09
35	2.235,11	2.458,64	2.704,51	2.974,98	3.272,45
36	2.268,64	2.495,51	2.745,07	3.019,61	3.321,53
37	2.302,66	2.532,95	2.786,26	3.064,89	3.371,36
38	2.337,21	2.570,94	2.828,04	3.110,87	3.421,94
39	2.372,26	2.609,50	2.870,47	3.157,54	3.473,26
40	2.407,85	2.648,65	2.913,53	3.204,90	3.525,36

ENGENHEIRO ELETRICISTA – CLASSE ENGEL

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	7.132,86	7.846,12	8.559,43	9.275,15
2	7.239,86	7.963,81	8.687,82	9.414,27
3	7.348,45	8.083,26	8.818,13	9.555,49
4	7.458,68	8.204,52	8.950,41	9.698,81
5	7.570,55	8.327,58	9.084,66	9.844,31
6	7.684,12	8.452,49	9.220,93	9.991,97
7	7.799,37	8.579,29	9.359,25	10.141,85
8	7.916,37	8.707,98	9.499,63	10.293,97
9	8.035,12	8.838,59	9.642,13	10.448,39
10	8.155,64	8.971,17	9.786,77	10.605,11
11	8.277,97	9.105,73	9.933,56	10.764,18
12	8.402,15	9.242,33	10.082,57	10.925,65
13	8.528,18	9.380,96	10.233,80	11.089,54
14	8.656,09	9.521,68	10.387,32	11.255,88
15	8.785,94	9.664,49	10.543,12	11.424,72
16	8.917,73	9.809,47	10.701,27	11.596,08
17	9.051,50	9.956,61	10.861,79	11.770,03
18	9.187,27	10.105,96	11.024,72	11.946,58
19	9.325,07	10.257,55	11.190,09	12.125,78
20	9.464,95	10.411,41	11.357,94	12.307,67
21	9.606,93	10.567,58	11.528,31	12.492,27
22	9.751,04	10.726,10	11.701,23	12.679,66
23	9.897,29	10.886,99	11.876,74	12.869,86
24	10.045,76	11.050,29	12.054,90	13.062,91
25	10.196,44	11.216,05	12.235,73	13.258,86
26	10.349,39	11.384,29	12.419,26	13.457,73
27	10.504,62	11.555,06	12.605,55	13.659,60
28	10.662,19	11.728,38	12.794,64	13.864,50
29	10.822,14	11.904,31	12.986,55	14.072,46
30	10.984,46	12.082,87	13.181,35	14.283,56
31	11.149,24	12.264,12	13.379,06	14.497,80
32	11.316,47	12.448,07	13.579,76	14.715,27
33	11.486,22	12.634,79	13.783,45	14.935,99
34	11.658,51	12.824,31	13.990,20	15.160,03
35	11.833,40	13.016,68	14.200,06	15.387,44
36	12.010,89	13.211,93	14.413,06	15.618,26
37	12.191,06	13.410,11	14.629,26	15.852,52
38	12.373,92	13.611,26	14.848,70	16.090,31
39	12.559,53	13.815,43	15.071,42	16.331,66
40	12.747,92	14.022,66	15.297,50	16.576,65

TABELA DE VENCIMENTO

GENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO – CLASSE ENGPA

GRAU DE REFERENCIA	II	III	IV
	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
1	9.366,32	11.333,24	12.005,31
2	9.506,80	11.503,24	12.185,39
3	9.649,42	11.675,78	12.368,17
4	9.794,15	11.850,92	12.553,69
5	9.941,06	12.028,69	12.742,00
6	10.090,19	12.209,12	12.933,13
7	10.241,55	12.392,25	13.127,13
8	10.395,17	12.578,14	13.324,03
9	10.551,09	12.766,81	13.523,89
10	10.709,35	12.958,31	13.726,75
11	10.870,00	13.152,68	13.932,65
12	11.033,04	13.349,98	14.141,64
13	11.198,54	13.550,23	14.353,77
14	11.366,52	13.753,47	14.569,07
15	11.537,02	13.959,78	14.787,61
16	11.710,07	14.169,19	15.009,42
17	11.885,73	14.381,71	15.234,56
18	12.064,01	14.597,45	15.463,08
19	12.244,97	14.816,41	15.695,03
20	12.428,64	15.038,65	15.930,46
21	12.615,09	15.264,23	16.169,41
22	12.804,30	15.493,19	16.411,95
23	12.996,36	15.725,59	16.658,13
24	13.191,31	15.961,48	16.908,00
25	13.389,19	16.200,90	17.161,62
26	13.590,02	16.443,91	17.419,05
27	13.793,87	16.690,57	17.680,33
28	14.000,79	16.940,93	17.945,54
29	14.210,78	17.195,04	18.214,72
30	14.423,96	17.452,97	18.487,94
31	14.640,31	17.714,76	18.765,26
32	14.859,92	17.980,48	19.046,74
33	15.082,82	18.250,19	19.332,44
34	15.309,06	18.523,95	19.622,43
35	15.538,69	18.801,80	19.916,77
36	15.771,77	19.083,84	20.215,52
37	16.008,35	19.370,09	20.518,75
38	16.248,48	19.660,64	20.826,53
39	16.492,21	19.955,56	21.138,93
40	16.739,59	20.254,89	21.456,01

EDUCADOR SOCIAL – CLASSE EDUS

GRAU DE REFERENCIA	I	II	III	IV
	ENSINO MÉDIO	ENSINO TECNICO	GRADUAÇÃO	POS GRADUAÇÃO
1	1.648,99	1.813,88	1.995,29	2.194,81
2	1.673,73	1.841,10	2.025,22	2.227,73
3	1.698,83	1.868,70	2.055,59	2.261,15
4	1.724,32	1.896,73	2.086,43	2.295,06
5	1.750,19	1.925,19	2.117,72	2.329,49
6	1.776,44	1.954,06	2.149,49	2.364,43
7	1.803,09	1.983,37	2.181,72	2.399,90
8	1.830,13	2.013,13	2.214,46	2.435,89
9	1.857,58	2.043,32	2.247,68	2.472,44
10	1.885,45	2.073,97	2.281,38	2.509,51
11	1.913,73	2.105,08	2.315,61	2.547,16
12	1.942,43	2.136,66	2.350,35	2.585,37
13	1.971,57	2.168,70	2.385,61	2.624,16
14	2.001,14	2.201,24	2.421,38	2.663,51
15	2.031,15	2.234,26	2.457,70	2.703,47
16	2.061,63	2.267,78	2.494,57	2.744,02
17	2.092,55	2.301,78	2.531,99	2.785,19
18	2.123,94	2.336,31	2.569,97	2.826,95
19	2.155,80	2.371,35	2.608,52	2.869,37
20	2.188,13	2.406,93	2.647,65	2.912,40
21	2.220,96	2.443,04	2.687,36	2.956,09
22	2.254,28	2.479,68	2.727,68	3.000,44
23	2.288,08	2.516,87	2.768,59	3.045,45
24	2.322,41	2.554,63	2.810,12	3.091,11
25	2.357,25	2.592,95	2.852,27	3.137,49
26	2.392,60	2.631,85	2.895,05	3.184,55
27	2.428,49	2.671,32	2.938,48	3.232,32
28	2.464,92	2.711,38	2.982,55	3.280,80
29	2.501,90	2.752,06	3.027,30	3.330,00
30	2.539,43	2.793,34	3.072,70	3.379,96
31	2.577,51	2.835,24	3.118,79	3.430,67
32	2.616,17	2.877,78	3.165,58	3.482,13
33	2.655,42	2.920,95	3.213,06	3.534,37
34	2.695,25	2.964,75	3.261,26	3.587,37
35	2.735,68	3.009,22	3.310,17	3.641,18
36	2.776,71	3.054,35	3.359,82	3.695,80
37	2.818,37	3.100,18	3.410,23	3.751,24
38	2.860,65	3.146,68	3.461,38	3.807,51

39	2.903,55	3.193,87	3.513,30	3.864,62
40	2.947,10	3.241,79	3.566,00	3.922,59

CUIDADOR – CLASSE CUID

GRAU DE				
REFERENCIA	**II**	**III**	**IV**	**V**
	ENSINO MÉDIO	**ENSINO TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**POS GRADUAÇÃO**
1	1.576,99	1.734,68	1.908,15	2.098,97
2	1.600,64	1.760,70	1.936,77	2.130,45
3	1.624,65	1.787,11	1.965,83	2.162,40
4	1.649,02	1.813,91	1.995,31	2.194,85
5	1.673,76	1.841,13	2.025,24	2.227,76
6	1.698,86	1.868,74	2.055,61	2.261,18
7	1.724,35	1.896,77	2.086,45	2.295,11
8	1.750,21	1.925,22	2.117,74	2.329,53
9	1.776,47	1.954,11	2.149,52	2.364,47
10	1.803,11	1.983,42	2.181,77	2.399,94
11	1.830,15	2.013,17	2.214,49	2.435,93
12	1.857,61	2.043,37	2.247,71	2.472,48
13	1.885,48	2.074,02	2.281,41	2.509,57
14	1.913,75	2.105,14	2.315,64	2.547,21
15	1.942,46	2.136,70	2.350,37	2.585,41
16	1.971,60	2.168,75	2.385,63	2.624,19
17	2.001,18	2.201,29	2.421,41	2.663,57
18	2.031,20	2.234,31	2.457,73	2.703,50
19	2.061,66	2.267,82	2.494,61	2.744,07
20	2.092,58	2.301,84	2.532,01	2.785,23
21	2.123,98	2.336,37	2.570,00	2.827,01
22	2.155,83	2.371,41	2.608,56	2.869,41
23	2.188,17	2.406,98	2.647,68	2.912,45
24	2.220,99	2.443,08	2.687,39	2.956,14
25	2.254,31	2.479,74	2.727,71	3.000,48
26	2.288,13	2.516,93	2.768,62	3.045,49
27	2.322,45	2.554,68	2.810,15	3.091,18
28	2.357,28	2.593,00	2.852,30	3.137,53
29	2.392,64	2.631,89	2.895,10	3.184,59
30	2.428,53	2.671,37	2.938,52	3.232,37
31	2.464,97	2.711,45	2.982,59	3.280,85
32	2.501,93	2.752,12	3.027,33	3.330,07
33	2.539,46	2.793,40	3.072,74	3.380,03
34	2.577,56	2.835,30	3.118,83	3.430,71
35	2.616,22	2.877,83	3.165,61	3.482,17
36	2.655,46	2.921,00	3.213,10	3.534,42
37	2.695,29	2.964,82	3.261,30	3.587,44
38	2.735,73	3.009,29	3.310,22	3.641,24
39	2.776,76	3.054,43	3.359,87	3.695,87
40	2.818,42	3.100,24	3.410,27	3.751,29

ENFERMEIRO GERAL – CLASSE ENFG

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**
	GRADUAÇÃO	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	3.932,35	4.128,98	4.335,43	4.552,20
2	3.991,34	4.190,92	4.400,45	4.620,49
3	4.051,22	4.253,78	4.466,46	4.689,80
4	4.111,98	4.317,59	4.533,45	4.760,13
5	4.173,66	4.382,35	4.601,47	4.831,54
6	4.236,27	4.448,09	4.670,50	4.904,02
7	4.299,82	4.514,80	4.740,54	4.977,58
8	4.364,32	4.582,53	4.811,66	5.052,24
9	4.429,78	4.651,26	4.883,83	5.128,02
10	4.496,22	4.721,04	4.957,09	5.204,94
11	4.563,66	4.791,85	5.031,44	5.283,03
12	4.632,13	4.863,72	5.106,91	5.362,26
13	4.701,60	4.936,68	5.183,52	5.442,69
14	4.772,11	5.010,73	5.261,27	5.524,33
15	4.843,71	5.085,89	5.340,20	5.607,20
16	4.916,36	5.162,19	5.420,29	5.691,31
17	4.990,10	5.239,62	5.501,60	5.776,68
18	5.064,96	5.318,21	5.584,11	5.863,33
19	5.140,94	5.397,99	5.667,88	5.951,27
20	5.218,05	5.478,95	5.752,90	6.040,54
21	5.296,31	5.561,13	5.839,19	6.131,15
22	5.375,76	5.644,56	5.926,78	6.223,12
23	5.456,40	5.729,22	6.015,69	6.316,48
24	5.538,24	5.815,17	6.105,92	6.411,22
25	5.621,31	5.902,40	6.197,51	6.507,39
26	5.705,63	5.990,92	6.290,46	6.605,00
27	5.791,22	6.080,80	6.384,82	6.704,08
28	5.878,09	6.172,00	6.480,61	6.804,64
29	5.966,26	6.264,58	6.577,81	6.906,71
30	6.055,76	6.358,55	6.676,47	7.010,31
31	6.146,60	6.453,93	6.776,62	7.115,46
32	6.238,79	6.550,74	6.878,27	7.222,19
33	6.332,37	6.649,00	6.981,45	7.330,53

34	6.427,36	6.748,73	7.086,17	7.440,48
35	6.523,77	6.849,96	7.192,47	7.552,09
36	6.621,63	6.952,70	7.300,35	7.665,37
37	6.720,96	7.057,01	7.409,86	7.780,36
38	6.821,76	7.162,86	7.521,00	7.897,06
39	6.924,09	7.270,30	7.633,82	8.015,51
40	7.027,96	7.379,36	7.748,32	8.135,75

TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL – CLASSE TECEN

GRAU DE				
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**V**
	ENSINO TECNICO	**GRADUAÇÃO**	**POS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**
1	1.954,13	2.149,55	2.364,51	2.600,97
2	1.983,44	2.181,79	2.399,98	2.639,98
3	2.013,19	2.214,52	2.435,98	2.679,58
4	2.043,39	2.247,74	2.472,52	2.719,78
5	2.074,04	2.281,45	2.509,60	2.760,57
6	2.105,15	2.315,68	2.547,25	2.801,98
7	2.136,73	2.350,41	2.585,46	2.844,01
8	2.168,78	2.385,67	2.624,24	2.886,67
9	2.201,31	2.421,45	2.663,60	2.929,97
10	2.234,33	2.457,77	2.703,56	2.973,92
11	2.267,85	2.494,64	2.744,11	3.018,53
12	2.301,87	2.532,06	2.785,27	3.063,81
13	2.336,39	2.570,04	2.827,05	3.109,77
14	2.371,44	2.608,59	2.869,46	3.156,41
15	2.407,01	2.647,72	2.912,50	3.203,76
16	2.443,12	2.687,44	2.956,19	3.251,82
17	2.479,76	2.727,75	3.000,53	3.300,59
18	2.516,96	2.768,66	3.045,54	3.350,10
19	2.554,71	2.810,19	3.091,22	3.400,35
20	2.593,03	2.852,35	3.137,59	3.451,36
21	2.631,93	2.895,13	3.184,65	3.503,13
22	2.671,41	2.938,56	3.232,42	3.555,68
23	2.711,48	2.982,64	3.280,91	3.609,01
24	2.752,15	3.027,38	3.330,12	3.663,15
25	2.793,43	3.072,79	3.380,07	3.718,09
26	2.835,34	3.118,88	3.430,77	3.773,87
27	2.877,87	3.165,66	3.482,24	3.830,47
28	2.921,03	3.213,15	3.534,47	3.887,93
29	2.964,85	3.261,34	3.587,49	3.946,25
30	3.009,32	3.310,27	3.641,30	4.005,44
31	3.054,46	3.359,92	3.695,92	4.065,52
32	3.100,28	3.410,32	3.751,36	4.126,51
33	3.146,78	3.461,47	3.807,63	4.188,41
34	3.193,98	3.513,39	3.864,74	4.251,23
35	3.241,89	3.566,10	3.922,71	4.315,00
36	3.290,52	3.619,59	3.981,55	4.379,72
37	3.339,88	3.673,88	4.041,28	4.445,42
38	3.389,98	3.728,99	4.101,90	4.512,10
39	3.440,83	3.784,92	4.163,43	4.579,78
40	3.492,44	3.841,70	4.225,88	4.648,48

CLASSE C – II

GRAU	I	II	III	IV
EFERENCI	**GRADUAÇÃO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	4.403,36	4.843,70	5.328,10	6.127,31
2	4.469,41	4.916,35	5.410,68	6.219,21
3	4.536,46	4.990,10	5.494,56	6.312,51
4	4.604,50	5.064,96	5.579,73	6.407,20
5	4.673,57	5.140,93	5.666,21	6.503,30
6	4.743,67	5.218,05	5.754,03	6.600,85
7	4.814,83	5.296,31	5.843,22	6.699,86
8	4.887,05	5.375,76	5.933,80	6.800,36
9	4.960,35	5.456,39	6.025,76	6.902,37
10	5.034,76	5.538,24	6.119,16	7.005,89
11	5.110,29	5.621,31	6.214,01	7.111,00
12	5.186,94	5.705,63	6.310,32	7.217,65
13	5.264,74	5.791,22	6.408,14	7.325,92
14	5.343,71	5.878,09	6.507,47	7.435,81
15	5.423,87	5.966,26	6.608,33	7.547,34
16	5.505,22	6.055,75	6.710,76	7.660,55
17	5.587,80	6.146,59	6.814,77	7.775,46
18	5.671,62	6.238,78	6.920,41	7.892,09
19	5.756,69	6.332,37	7.027,67	8.010,48
20	5.843,05	6.427,36	7.136,61	8.130,63
21	5.930,69	6.523,77	7.247,22	8.252,59
22	6.019,66	6.621,63	7.359,55	8.376,38
23	6.109,95	6.720,94	7.473,63	8.502,03
24	6.201,60	6.821,75	7.589,47	8.629,56
25	6.294,63	6.924,08	7.707,11	8.759,00
26	6.389,04	7.027,96	7.826,56	8.890,39
27	6.484,88	7.133,37	7.947,87	9.023,75
28	6.582,15	7.240,37	8.071,07	9.159,10
29	6.680,89	7.348,98	8.196,16	9.296,48
30	6.781,09	7.459,21	8.323,21	9.435,93

31	6.882,81	7.571,10	8.452,22	9.577,48
32	6.986,05	7.684,66	8.583,23	9.721,14
33	7.090,85	7.799,93	8.716,26	9.866,96
34	7.197,20	7.916,93	8.851,37	10.014,96
35	7.305,17	8.035,69	8.988,56	10.165,18
36	7.414,74	8.156,22	9.127,88	10.317,66
37	7.525,97	8.278,57	9.269,37	10.472,43
38	7.638,85	8.402,75	9.413,05	10.629,51
39	7.753,43	8.528,78	9.558,94	10.788,96
40	7.869,74	8.656,72	9.707,11	10.950,79
41	7.987,79	8.786,57	9.857,57	11.115,04
42	8.107,61	8.918,36	10.010,36	11.281,78
43	8.229,21	9.052,14	10.165,53	11.451,00
44	8.352,64	9.187,92	10.323,10	11.622,77
45	8.477,94	9.325,75	10.483,11	11.797,12
46	8.605,12	9.465,63	10.645,59	11.974,06
47	8.734,18	9.607,62	10.810,59	12.153,68
48	8.865,20	9.751,73	10.978,16	12.335,97
49	8.998,18	9.898,01	11.148,33	12.521,03
50	9.133,15	10.046,48	11.321,12	12.708,84
51	9.270,16	10.197,17	11.496,59	12.899,48
52	9.409,21	10.350,13	11.674,80	13.092,96
53	9.550,33	10.505,39	11.855,75	13.289,35
54	9.693,60	10.662,97	12.039,52	13.488,70
55	9.839,00	10.822,90	12.226,13	13.691,03

TABELA DE VENCIMENTO
GM

GRAU DE				
REFERENCI	**II**	**III**	**IV**	**V**
	ENSINO MÉDIO	**ENSINO TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**POS GRADUAÇÃO**
1	2.501,96	2.752,16	3.027,36	3.330,10
2	2.539,49	2.793,43	3.072,79	3.380,05
3	2.577,58	2.835,33	3.118,87	3.430,74
4	2.616,25	2.877,87	3.165,65	3.482,21
5	2.655,49	2.921,03	3.213,14	3.534,44
6	2.695,33	2.964,85	3.261,33	3.587,46
7	2.735,75	3.009,32	3.310,25	3.641,27
8	2.776,80	3.054,46	3.359,91	3.695,89
9	2.818,44	3.100,29	3.410,30	3.751,33
10	2.860,71	3.146,79	3.461,46	3.807,60
11	2.903,64	3.193,99	3.513,38	3.864,72
12	2.947,18	3.241,90	3.566,09	3.922,68
13	2.991,39	3.290,54	3.619,59	3.981,53
14	3.036,27	3.339,88	3.673,86	4.041,25
15	3.081,80	3.389,98	3.728,98	4.101,86
16	3.128,04	3.440,83	3.784,91	4.163,39
17	3.174,96	3.492,45	3.841,68	4.225,84
18	3.222,58	3.544,84	3.899,30	4.289,23
19	3.270,92	3.598,01	3.957,80	4.353,56
20	3.319,98	3.651,98	4.017,16	4.418,88
21	3.369,78	3.706,77	4.077,43	4.485,16
22	3.420,33	3.762,36	4.138,58	4.552,44
23	3.471,63	3.818,79	4.200,66	4.620,72
24	3.523,71	3.876,07	4.263,68	4.690,04
25	3.576,57	3.934,22	4.327,63	4.760,38
26	3.630,21	3.993,23	4.392,55	4.831,79
27	3.684,66	4.053,13	4.458,43	4.904,26
28	3.739,93	4.113,93	4.525,32	4.977,82
29	3.796,03	4.175,63	4.593,20	5.052,50
30	3.852,98	4.238,27	4.662,09	5.128,29
31	3.910,78	4.301,85	4.732,02	5.205,21
32	3.969,44	4.366,37	4.802,99	5.283,29
33	4.028,97	4.431,87	4.875,05	5.362,54
34	4.089,41	4.498,35	4.948,17	5.442,97
35	4.150,75	4.565,82	5.022,38	5.524,62
36	4.213,01	4.634,31	5.097,72	5.607,49
37	4.276,21	4.703,82	5.174,19	5.691,60
38	4.340,34	4.774,38	5.251,81	5.776,97
39	4.405,46	4.846,00	5.330,59	5.863,63
40	4.471,54	4.918,69	5.410,54	5.951,58

TABELA DE VENCIMENTO
SGM

GRAU DE				
REFERENCI	**II**	**III**	**IV**	**V**
	ENSINO MÉDIO	**ENSINO TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**POS GRADUAÇÃO**
1	3.752,94	4.128,22	4.541,05	4.995,15
2	3.809,23	4.190,15	4.609,16	5.070,09
3	3.866,37	4.253,00	4.678,30	5.146,13
4	3.924,37	4.316,80	4.748,48	5.223,32
5	3.983,23	4.381,55	4.819,71	5.301,67
6	4.042,98	4.447,27	4.892,00	5.381,20
7	4.103,63	4.513,98	4.965,37	5.461,91
8	4.165,18	4.581,68	5.039,86	5.543,85
9	4.227,66	4.650,41	5.115,46	5.627,00

10	4.291,08	4.720,17	5.192,19	5.711,41
11	4.355,45	4.790,98	5.270,07	5.797,08
12	4.420,77	4.862,83	5.349,12	5.884,04
13	4.487,09	4.935,78	5.429,36	5.972,29
14	4.554,40	5.009,82	5.510,80	6.061,88
15	4.622,71	5.084,96	5.593,46	6.152,81
16	4.692,04	5.161,24	5.677,36	6.245,09
17	4.762,43	5.238,65	5.762,53	6.338,78
18	4.833,86	5.317,24	5.848,96	6.433,86
19	4.906,37	5.397,00	5.936,70	6.530,36
20	4.979,97	5.477,95	6.025,75	6.628,33
21	5.054,67	5.560,12	6.116,14	6.727,75
22	5.130,49	5.643,53	6.207,87	6.828,66
23	5.207,44	5.728,18	6.300,99	6.931,10
24	5.285,56	5.814,10	6.395,51	7.035,05
25	5.364,84	5.901,31	6.491,44	7.140,58
26	5.445,32	5.989,83	6.588,81	7.247,70
27	5.526,99	6.079,67	6.687,65	7.356,40
28	5.609,90	6.170,87	6.787,96	7.466,75
29	5.694,06	6.263,43	6.889,77	7.578,75
30	5.779,46	6.357,39	6.993,13	7.692,44
31	5.866,15	6.452,75	7.098,03	7.807,82
32	5.954,15	6.549,54	7.204,50	7.924,94
33	6.043,45	6.647,77	7.312,57	8.043,82
34	6.134,11	6.747,50	7.422,25	8.164,47
35	6.226,12	6.848,71	7.533,58	8.286,94
36	6.319,51	6.951,43	7.646,59	8.411,26
37	6.414,31	7.055,71	7.761,28	8.537,42
38	6.510,51	7.161,56	7.877,71	8.665,48
39	6.608,18	7.268,97	7.995,87	8.795,46
40	6.707,30	7.378,00	8.115,81	8.927,40

TABELA DE VENCIMENTO
IGM

GRAU DE				
REFERENCI	**II**	**III**	**IV**	**V**
	ENSINO MÉDIO	**ENSINO TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**POS GRADUAÇÃO**
1	4.378,44	4.816,28	5.297,89	5.827,68
2	4.444,11	4.888,51	5.377,36	5.915,09
3	4.510,76	4.961,84	5.458,01	6.003,82
4	4.578,43	5.036,26	5.539,88	6.093,88
5	4.647,11	5.111,81	5.623,00	6.185,28
6	4.716,81	5.188,49	5.707,34	6.278,06
7	4.787,57	5.266,31	5.792,95	6.372,23
8	4.859,38	5.345,31	5.879,84	6.467,82
9	4.932,27	5.425,49	5.968,03	6.564,83
10	5.006,25	5.506,88	6.057,56	6.663,30
11	5.081,35	5.589,48	6.148,42	6.763,26
12	5.157,56	5.673,32	6.240,65	6.864,70
13	5.234,93	5.758,42	6.334,26	6.967,67
14	5.313,46	5.844,79	6.429,27	7.072,19
15	5.393,16	5.932,46	6.525,71	7.178,27
16	5.474,05	6.021,45	6.623,60	7.285,95
17	5.556,17	6.111,78	6.722,95	7.395,23
18	5.639,51	6.203,45	6.823,80	7.506,16
19	5.724,10	6.296,51	6.926,15	7.618,76
20	5.809,96	6.390,95	7.030,04	7.733,04
21	5.897,10	6.486,82	7.135,50	7.849,04
22	5.985,57	6.584,12	7.242,53	7.966,77
23	6.075,35	6.682,88	7.351,17	8.086,27
24	6.166,48	6.783,13	7.461,43	8.207,56
25	6.258,98	6.884,88	7.573,35	8.330,67
26	6.352,87	6.988,15	7.686,95	8.455,64
27	6.448,15	7.092,98	7.802,25	8.582,47
28	6.544,89	7.199,36	7.919,30	8.711,21
29	6.643,05	7.307,35	8.038,07	8.841,88
30	6.742,70	7.416,96	8.158,65	8.974,51
31	6.843,83	7.528,21	8.281,04	9.109,12
32	6.946,50	7.641,13	8.405,25	9.245,77
33	7.050,70	7.755,76	8.531,33	9.384,44
34	7.156,45	7.872,09	8.659,29	9.525,22
35	7.263,80	7.990,17	8.789,18	9.668,09
36	7.372,76	8.110,03	8.921,02	9.813,11
37	7.483,35	8.231,68	9.054,84	9.960,31
38	7.595,60	8.355,15	9.190,67	10.109,72
39	7.709,53	8.480,48	9.328,52	10.261,36
40	7.825,18	8.607,69	9.468,45	10.415,28

TABELA DE VENCIMENTO
MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS

GRAU DE				
REFERENCI	**VII**	**VII-I**	**VII-II**	**VII-III**
	GRADUAÇÃO	**POS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
1	18.791,08	20.670,18	22.737,20	25.010,92
2	19.072,95	20.980,23	23.078,25	25.386,08
3	19.359,05	21.294,94	23.424,43	25.766,88

4	19.649,42	21.614,36	23.775,80	26.153,38
5	19.944,16	21.938,57	24.132,43	26.545,68
6	20.243,33	22.267,66	24.494,43	26.943,86
7	20.546,98	22.601,67	24.861,85	27.348,02
8	20.855,18	22.940,70	25.234,77	27.758,25
9	21.168,01	23.284,81	25.613,28	28.174,62
10	21.485,54	23.634,08	25.997,48	28.597,23
11	21.807,82	23.988,59	26.387,45	29.026,20
12	22.134,93	24.348,41	26.783,26	29.461,59
13	22.466,96	24.713,64	27.185,01	29.903,51
14	22.803,96	25.084,35	27.592,78	30.352,06
15	23.146,02	25.460,61	28.006,67	30.807,35
16	23.493,21	25.842,52	28.426,78	31.269,44
17	23.845,62	26.230,16	28.853,17	31.738,49
18	24.203,30	26.623,62	29.285,98	32.214,57
19	24.566,35	27.022,97	29.725,26	32.697,79
20	24.934,84	27.428,31	30.171,15	33.188,26
21	25.308,87	27.839,75	30.623,71	33.686,09
22	25.688,49	28.257,35	31.083,07	34.191,38
23	26.073,82	28.681,19	31.549,31	34.704,24
24	26.464,93	29.111,42	32.022,54	35.224,81
25	26.861,91	29.548,08	32.502,89	35.753,18
26	27.264,84	29.991,30	32.990,44	36.289,48
27	27.673,81	30.441,18	33.485,29	36.833,82
28	28.088,92	30.897,79	33.987,58	37.386,33
29	28.510,25	31.361,27	34.497,39	37.947,12
30	28.937,90	31.831,69	35.014,84	38.516,34
31	29.371,96	32.309,16	35.540,07	39.094,08
32	29.812,55	32.793,80	36.073,17	39.680,49
33	30.259,74	33.285,70	36.614,27	40.275,70
34	30.713,63	33.784,99	37.163,49	40.879,83
35	31.174,34	34.291,75	37.720,93	41.493,02
36	31.641,96	34.806,14	38.286,76	42.115,42
37	32.116,58	35.328,23	38.861,05	42.747,15
38	32.598,34	35.858,15	39.443,96	43.388,36
39	33.087,31	36.396,02	40.035,63	44.039,19
40	33.583,61	36.941,96	40.636,16	44.699,78
41	34.087,36	37.496,10	41.245,71	45.370,26
42	34.598,68	38.058,54	41.864,38	46.050,83
43	35.117,66	38.629,41	42.492,36	46.741,58
44	35.644,43	39.208,86	43.129,74	47.442,71
45	36.179,10	39.796,99	43.776,67	48.154,36
46	36.721,79	40.393,95	44.433,33	48.876,66
47	37.272,61	40.999,86	45.099,84	49.609,82
48	37.831,70	41.614,85	45.776,34	50.353,96
49	38.399,17	42.239,08	46.462,97	51.109,28
50	38.975,15	42.872,66	47.159,93	51.875,91

TABELA CLASSE A – PLANO SAÚDE						
RAU REFERENCI	**ESPECIAL I**	**II**	**III**	**IV**	**v**	**VI**
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**FUNDAMENTAL COMPLETO**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO TÉCNICO**	**graduação**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	1.224,82	1.347,26	1.482,00	1.630,22	1.793,24	1.972,56
2	1.243,18	1.367,47	1.504,24	1.654,67	1.820,13	2.002,16
3	1.261,83	1.387,98	1.526,79	1.679,50	1.847,44	2.032,19
4	1.280,76	1.408,81	1.549,69	1.704,69	1.875,15	2.062,68
5	1.299,96	1.429,94	1.572,94	1.730,26	1.903,28	2.093,61
6	1.319,46	1.451,38	1.596,53	1.756,20	1.931,83	2.125,02
7	1.339,25	1.473,16	1.620,49	1.782,55	1.960,81	2.156,89
8	1.359,35	1.495,25	1.644,79	1.809,29	1.990,21	2.189,24
9	1.379,74	1.517,69	1.669,46	1.836,43	2.020,07	2.222,09
10	1.400,44	1.540,46	1.694,50	1.863,98	2.050,37	2.255,42
11	1.421,44	1.563,56	1.719,92	1.891,93	2.081,13	2.289,25
12	1.442,76	1.587,01	1.745,72	1.920,31	2.112,34	2.323,60
13	1.464,41	1.610,82	1.771,90	1.949,12	2.144,02	2.358,45
14	1.486,37	1.634,98	1.798,49	1.978,36	2.176,18	2.393,82
15	1.508,67	1.659,51	1.825,47	2.008,03	2.208,83	2.429,73
16	1.531,29	1.684,39	1.852,84	2.038,15	2.241,97	2.466,18
17	1.554,26	1.709,66	1.880,64	2.068,73	2.275,60	2.503,17
18	1.577,57	1.735,31	1.908,84	2.099,76	2.309,73	2.540,71
19	1.601,24	1.761,33	1.937,48	2.131,25	2.344,38	2.578,82
20	1.625,26	1.787,75	1.966,55	2.163,22	2.379,55	2.617,51
21	1.649,65	1.814,57	1.996,04	2.195,67	2.415,23	2.656,78
22	1.674,38	1.841,79	2.025,97	2.228,61	2.451,46	2.696,63
23	1.699,51	1.869,41	2.056,38	2.262,04	2.488,23	2.737,07
24	1.725,00	1.897,46	2.087,22	2.295,97	2.525,55	2.778,12
25	1.750,86	1.925,92	2.118,53	2.330,41	2.563,44	2.819,80
26	1.777,13	1.954,81	2.150,30	2.365,35	2.601,90	2.862,09
27	1.803,79	1.984,13	2.182,56	2.400,84	2.640,93	2.905,02
28	1.830,84	2.013,90	2.215,30	2.436,86	2.680,53	2.948,59
29	1.858,30	2.044,10	2.248,52	2.473,40	2.720,75	2.992,84
30	1.886,18	2.074,77	2.282,25	2.510,51	2.761,55	3.037,72
31	1.914,48	2.105,89	2.316,49	2.548,17	2.802,98	3.083,29
32	1.943,20	2.137,48	2.351,23	2.586,39	2.845,03	3.129,54
33	1.972,34	2.169,53	2.386,50	2.625,18	2.887,69	3.176,49
34	2.001,93	2.202,08	2.422,30	2.664,55	2.931,01	3.224,13

35	2.031,95	2.235,11	2.458,64	2.704,53	2.974,98	3.272,48
36	2.062,44	2.268,64	2.495,51	2.745,10	3.019,61	3.321,58
37	2.093,37	2.302,66	2.532,95	2.786,28	3.064,89	3.371,40
38	2.124,77	2.337,21	2.570,94	2.828,07	3.110,87	3.421,97
39	2.156,64	2.372,26	2.609,50	2.870,49	3.157,54	3.473,31
40	2.189,00	2.407,85	2.648,65	2.913,54	3.204,90	3.525,39
41	2.221,83	2.443,97	2.688,39	2.957,25	3.252,96	3.578,28
42	2.255,15	2.480,63	2.728,70	3.001,61	3.301,76	3.631,96
43	2.288,98	2.517,84	2.769,64	3.046,63	3.351,30	3.686,44

44	2.323,32	2.555,60	2.811,18	3.092,33	3.401,56	3.741,73
45	2.358,17	2.593,93	2.853,34	3.138,72	3.452,58	3.797,87
46	2.393,54	2.632,85	2.896,15	3.185,80	3.504,37	3.854,84
47	2.429,44	2.672,34	2.939,59	3.233,59	3.556,94	3.912,65
48	2.465,89	2.712,42	2.983,69	3.282,09	3.610,30	3.971,34
49	2.502,88	2.753,11	3.028,44	3.331,33	3.664,45	4.030,91
50	2.540,41	2.794,41	3.073,87	3.381,30	3.719,41	4.091,38
51	2.578,53	2.836,33	3.119,98	3.432,00	3.775,20	4.152,75
52	2.617,20	2.878,87	3.166,78	3.483,50	3.831,84	4.215,04
53	2.656,46	2.922,05	3.214,28	3.535,73	3.889,32	4.278,27

TABELA DE VENCIMENTO CLASSE B – PLANO DE SAÚDE

REFERÊNCIA	**ESPECIAL I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	***ENSINO MÉDIO***	***ENSINO TÉCNICO***	***ENSINO SUPERIOR***	**POS GRADUAÇÃO**
1	1.311,12	1.442,18	1.586,45	1.745,06	1.920,24
2	1.330,78	1.463,83	1.610,26	1.771,23	1.949,03
3	1.350,75	1.485,78	1.634,42	1.797,81	1.978,27
4	1.371,01	1.508,07	1.658,94	1.824,78	2.007,95
5	1.391,57	1.530,69	1.683,81	1.852,15	2.038,07
6	1.412,44	1.553,65	1.709,06	1.879,94	2.068,63
7	1.433,64	1.576,96	1.734,70	1.908,13	2.099,67
8	1.455,13	1.600,61	1.760,73	1.936,75	2.131,15
9	1.476,96	1.624,62	1.787,13	1.965,80	2.163,12
10	1.499,12	1.648,99	1.813,95	1.995,29	2.195,57
11	1.521,60	1.673,72	1.841,15	2.025,22	2.228,51
12	1.544,43	1.698,83	1.868,77	2.055,60	2.261,93
13	1.567,59	1.724,32	1.896,80	2.086,44	2.295,86
14	1.591,11	1.750,18	1.925,25	2.117,73	2.330,30
15	1.614,98	1.776,44	1.954,13	2.149,50	2.365,26
16	1.639,20	1.803,08	1.983,44	2.181,74	2.400,73
17	1.663,79	1.830,12	2.013,20	2.214,48	2.436,75
18	1.688,75	1.857,58	2.043,40	2.247,69	2.473,30
19	1.714,07	1.885,44	2.074,05	2.281,39	2.510,39
20	1.739,79	1.913,72	2.105,16	2.315,62	2.548,05
21	1.765,88	1.942,43	2.136,74	2.350,35	2.586,28
22	1.792,37	1.971,57	2.168,79	2.385,62	2.625,06
23	1.819,25	2.001,13	2.201,32	2.421,39	2.664,44
24	1.846,55	2.031,14	2.234,33	2.457,71	2.704,40
25	1.874,24	2.061,62	2.267,84	2.494,58	2.744,99
26	1.902,35	2.092,54	2.301,88	2.532,00	2.786,15
27	1.930,89	2.123,93	2.336,39	2.569,98	2.827,95
28	1.959,86	2.155,79	2.371,44	2.608,54	2.870,36
29	1.989,26	2.188,12	2.407,02	2.647,66	2.913,41
30	2.019,09	2.220,95	2.443,12	2.687,37	2.957,12
31	2.049,39	2.254,26	2.479,77	2.727,69	3.001,47
32	2.080,13	2.288,08	2.516,96	2.768,60	3.046,50
33	2.111,32	2.322,40	2.554,72	2.810,13	3.092,20
34	2.143,00	2.357,24	2.593,05	2.852,28	3.138,59
35	2.175,13	2.392,59	2.631,94	2.895,06	3.185,65
36	2.207,76	2.428,49	2.671,42	2.938,49	3.233,44
37	2.240,87	2.464,92	2.711,49	2.982,57	3.281,94
38	2.274,50	2.501,89	2.752,16	3.027,31	3.331,17
39	2.308,62	2.539,42	2.793,44	3.072,71	3.381,14
40	2.343,25	2.577,50	2.835,34	3.118,80	3.431,86
41	2.378,39	2.616,16	2.877,87	3.165,59	3.483,34
42	2.414,06	2.655,41	2.921,05	3.213,07	3.535,58
43	2.450,29	2.695,25	2.964,85	3.261,27	3.588,62

44	2.487,04	2.735,66	3.009,33	3.310,20	3.642,46
45	2.524,33	2.776,71	3.054,47	3.359,83	3.697,08
46	2.562,20	2.818,35	3.100,29	3.410,24	3.752,54
47	2.600,63	2.860,64	3.146,79	3.461,39	3.808,83
48	2.639,64	2.903,54	3.193,99	3.513,31	3.865,97
49	2.679,23	2.947,09	3.241,90	3.566,01	3.923,95
50	2.719,42	2.991,29	3.290,54	3.619,50	3.982,81
51	2.760,22	3.036,18	3.339,89	3.673,80	4.042,55
52	2.801,63	3.081,70	3.389,98	3.728,89	4.103,19
53	2.843,66	3.127,94	3.440,84	3.784,84	4.164,74
54	2.886,31	3.174,85	3.492,46	3.841,62	4.227,21
55	2.929,60	3.222,49	3.544,84	3.899,23	4.290,62

TABELA DE VENCIMENTO CLASSE C - PLANO DA SAÚDE

	I	II	III	IV	V	VI
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**ESPECIAL**	**ESPECIAL II**

1	3.574,87	3.932,35	4.325,61	4.974,45	8.893,29	10.671,91
2	3.628,49	3.991,34	4.390,50	5.049,07	9.026,68	10.831,98
3	3.682,92	4.051,22	4.456,35	5.124,80	9.162,08	10.994,46
4	3.738,17	4.111,98	4.523,20	5.201,68	9.299,52	11.159,39
5	3.794,24	4.173,66	4.591,05	5.279,70	9.439,00	11.326,77
6	3.851,16	4.236,27	4.659,90	5.358,89	9.580,60	11.496,68
7	3.908,92	4.299,82	4.729,81	5.439,27	9.724,30	11.669,12
8	3.967,56	4.364,32	4.800,76	5.520,87	9.870,17	11.844,16
9	4.027,07	4.429,78	4.872,77	5.603,69	10.018,21	12.021,83
10	4.087,48	4.496,22	4.945,86	5.687,74	10.168,50	12.202,15
11	4.148,79	4.563,66	5.020,05	5.773,05	10.321,02	12.385,19
12	4.211,02	4.632,13	5.095,36	5.859,65	10.475,82	12.570,96
13	4.274,19	4.701,60	5.171,78	5.947,55	10.632,97	12.759,52
14	4.338,30	4.772,11	5.249,36	6.036,75	10.792,46	12.950,93
15	4.403,37	4.843,71	5.328,10	6.127,31	10.954,35	13.145,18
16	4.469,42	4.916,36	5.408,02	6.219,21	11.118,67	13.342,36
17	4.536,47	4.990,10	5.489,13	6.312,51	11.285,45	13.542,49
18	4.604,51	5.064,96	5.571,47	6.407,20	11.454,73	13.745,64
19	4.673,59	5.140,94	5.655,05	6.503,30	11.626,55	13.951,82
20	4.743,68	5.218,05	5.739,87	6.600,86	11.800,94	14.161,09
21	4.814,84	5.296,31	5.825,97	6.699,86	11.977,96	14.373,51
22	4.887,06	5.375,76	5.913,36	6.800,37	12.157,64	14.589,11
23	4.960,36	5.456,40	6.002,06	6.902,37	12.339,99	14.807,94
24	5.034,77	5.538,24	6.092,10	7.005,89	12.525,09	15.030,07
25	5.110,30	5.621,31	6.183,48	7.111,00	12.712,98	15.255,52
26	5.186,95	5.705,63	6.276,23	7.217,66	12.903,66	15.484,36
27	5.264,75	5.791,22	6.370,38	7.325,92	13.097,22	15.716,62
28	5.343,72	5.878,09	6.465,92	7.435,82	13.293,67	15.952,37
29	5.423,88	5.966,26	6.562,92	7.547,35	13.493,09	16.191,65
30	5.505,25	6.055,76	6.661,37	7.660,55	13.695,48	16.434,53
31	5.587,83	6.146,60	6.761,29	7.775,46	13.900,92	16.681,05
32	5.671,63	6.238,79	6.862,71	7.892,09	14.109,42	16.931,27
33	5.756,71	6.332,37	6.965,64	8.010,48	14.321,07	17.185,24
34	5.843,07	6.427,36	7.070,13	8.130,64	14.535,89	17.443,01
35	5.930,71	6.523,77	7.176,17	8.252,59	14.753,92	17.704,65
36	6.019,67	6.621,63	7.283,82	8.376,38	14.975,23	17.970,23
37	6.109,97	6.720,96	7.393,09	8.502,04	15.199,86	18.239,78
38	6.201,62	6.821,76	7.503,98	8.629,56	15.427,86	18.513,38
39	6.294,64	6.924,09	7.616,54	8.759,00	15.659,28	18.791,08
40	6.389,06	7.027,96	7.730,78	8.890,39	15.894,17	19.072,95
41	6.484,89	7.133,37	7.846,75	9.023,75	16.132,58	19.359,04
42	6.582,16	7.240,38	7.964,44	9.159,10	16.374,57	19.649,42
43	6.680,90	7.348,99	8.083,92	9.296,49	16.620,18	19.944,16
44	6.781,11	7.459,21	8.205,17	9.435,94	16.869,49	20.243,33
45	6.882,83	7.571,11	8.328,25	9.577,48	17.122,54	20.546,98
46	6.986,07	7.684,67	8.453,18	9.721,14	17.379,36	20.855,18
47	7.090,86	7.799,94	8.579,97	9.866,96	17.640,06	21.168,01
48	7.197,22	7.916,94	8.708,67	10.014,96	17.904,66	21.485,53
49	7.305,19	8.035,70	8.839,31	10.165,19	18.173,22	21.807,82
50	7.414,76	8.156,23	8.971,89	10.317,66	18.445,83	22.134,93
51	7.525,99	8.278,57	9.106,47	10.472,43	18.722,52	22.466,96
52	7.638,88	8.402,76	9.243,07	10.629,51	19.003,35	22.803,96
53	7.753,45	8.528,80	9.381,71	10.788,96	19.288,41	23.146,01
54	7.869,76	8.656,73	9.522,43	10.950,79	19.577,73	23.493,21
55	7.987,81	8.786,59	9.665,28	11.115,05	19.871,40	23.845,62

AGENTE DE SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLASSE AGCOF	
GRAU	**I**
	FUNDAMENTAL COMPLETO
1	1.347,27
2	1.367,48
3	1.387,99
4	1.408,82
5	1.429,95
6	1.451,39
7	1.473,17
8	1.495,27
9	1.517,69
10	1.540,46
11	1.563,56
12	1.587,01
13	1.610,82
14	1.634,99
15	1.659,51
16	1.684,40
17	1.709,67
18	1.735,31
19	1.761,34
20	1.787,76
21	1.814,58
22	1.841,79
23	1.869,42
24	1.897,47
25	1.925,92
26	1.954,82
27	1.984,14

28	2.013,90
29	2.044,11
30	2.074,78
31	2.105,90
32	2.137,49
33	2.169,54
34	2.202,08
35	2.235,12
36	2.268,65
37	2.302,67
38	2.337,22
39	2.372,27
40	2.407,86

TABELA DE VENCIMENTO
MOTORISTA, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CLASSE MOTOMP

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	2.169,53	2.386,50	2.624,55	2.887,65	3.176,41
2	2.202,07	2.422,30	2.663,92	2.930,97	3.224,05
3	2.235,11	2.458,64	2.703,88	2.974,93	3.272,41
4	2.268,64	2.495,51	2.744,43	3.019,55	3.321,50
5	2.302,66	2.532,95	2.785,61	3.064,85	3.371,32
6	2.337,21	2.570,94	2.827,39	3.110,81	3.421,89
7	2.372,26	2.609,50	2.869,80	3.157,48	3.473,22
8	2.407,84	2.648,64	2.912,85	3.204,84	3.525,32
9	2.443,96	2.688,38	2.956,54	3.252,91	3.578,20
10	2.480,63	2.728,70	3.000,89	3.301,71	3.631,87
11	2.517,83	2.769,64	3.045,90	3.351,23	3.686,35
12	2.555,60	2.811,18	3.091,59	3.401,50	3.741,65
13	2.593,94	2.853,34	3.137,96	3.452,52	3.797,77
14	2.632,85	2.896,15	3.185,04	3.504,31	3.854,74
15	2.672,34	2.939,59	3.232,81	3.556,88	3.912,56
16	2.712,42	2.983,68	3.281,30	3.610,23	3.971,24
17	2.753,11	3.028,43	3.330,52	3.664,38	4.030,82
18	2.794,40	3.073,87	3.380,48	3.719,35	4.091,27
19	2.836,32	3.119,97	3.431,19	3.775,14	4.152,65
20	2.878,87	3.166,77	3.482,65	3.831,76	4.214,93
21	2.922,05	3.214,28	3.534,89	3.889,24	4.278,16
22	2.965,88	3.262,49	3.587,92	3.947,58	4.342,34
23	3.010,37	3.311,42	3.641,74	4.006,79	4.407,46
24	3.055,52	3.361,10	3.696,36	4.066,90	4.473,58
25	3.101,35	3.411,51	3.751,81	4.127,90	4.540,68
26	3.147,88	3.462,68	3.808,09	4.189,82	4.608,79
27	3.195,09	3.514,62	3.865,21	4.252,67	4.677,92
28	3.243,03	3.567,34	3.923,18	4.316,46	4.748,09
29	3.291,67	3.620,86	3.982,04	4.381,20	4.819,32
30	3.341,04	3.675,17	4.041,76	4.446,92	4.891,60
31	3.391,16	3.730,29	4.102,39	4.513,62	4.964,98
32	3.442,03	3.786,25	4.163,93	4.581,32	5.039,45
33	3.493,66	3.843,05	4.226,38	4.650,05	5.115,04
34	3.546,06	3.900,69	4.289,78	4.719,80	5.191,77
35	3.599,25	3.959,20	4.354,13	4.790,59	5.269,65
36	3.653,24	4.018,59	4.419,44	4.862,45	5.348,69
37	3.708,04	4.078,87	4.485,73	4.935,40	5.428,92
38	3.763,66	4.140,05	4.553,02	5.009,43	5.510,36
39	3.820,11	4.202,15	4.621,31	5.084,57	5.593,01
40	3.877,42	4.265,19	4.690,63	5.160,84	5.676,91

TABELA DE VENCIMENTO
MOTORISTA I – CLASSE MOTGI

GRAU DE					
REFERENCIA	**I**	**II**	**III**	**IV**	V
	FUNDAMENTAL	**ENSINO MÉDIO**	**TECNICO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO**
1	1.984,13	2.182,55	2.400,81	2.508,01	2.904,99
2	2.013,90	2.215,28	2.436,82	2.545,64	2.948,56
3	2.044,10	2.248,51	2.473,37	2.583,81	2.992,80
4	2.074,77	2.282,24	2.510,48	2.622,57	3.037,68
5	2.105,89	2.316,48	2.548,12	2.661,91	3.083,25
6	2.137,48	2.351,22	2.586,36	2.701,84	3.129,50
7	2.169,54	2.386,49	2.625,15	2.742,37	3.176,44
8	2.202,08	2.422,29	2.664,52	2.783,50	3.224,09
9	2.235,11	2.458,62	2.704,49	2.825,26	3.272,45
10	2.268,64	2.495,50	2.745,06	2.867,64	3.321,54
11	2.302,66	2.532,93	2.786,23	2.910,65	3.371,36
12	2.337,21	2.570,93	2.828,02	2.954,31	3.421,93
13	2.372,27	2.609,49	2.870,45	2.998,62	3.473,25
14	2.407,85	2.648,63	2.913,51	3.043,60	3.525,36
15	2.443,96	2.688,37	2.957,21	3.089,26	3.578,24
16	2.480,63	2.728,69	3.001,57	3.135,60	3.631,92
17	2.517,84	2.769,62	3.046,59	3.182,64	3.686,40
18	2.555,60	2.811,16	3.092,29	3.230,38	3.741,69
19	2.593,94	2.853,33	3.138,67	3.278,83	3.797,81

20	2.632,85	2.896,13	3.185,75	3.328,01	3.854,78
21	2.672,34	2.939,58	3.233,55	3.377,93	3.912,60
22	2.712,42	2.983,67	3.282,04	3.428,60	3.971,29
23	2.753,11	3.028,42	3.331,28	3.480,03	4.030,86
24	2.794,41	3.073,84	3.381,24	3.532,23	4.091,32
25	2.836,33	3.119,96	3.431,96	3.585,21	4.152,69
26	2.878,87	3.166,76	3.483,44	3.638,99	4.214,99
27	2.922,06	3.214,26	3.535,69	3.693,58	4.278,21
28	2.965,88	3.262,47	3.588,73	3.748,98	4.342,38
29	3.010,37	3.311,40	3.642,56	3.805,22	4.407,51
30	3.055,53	3.361,08	3.697,20	3.862,29	4.473,63
31	3.101,37	3.411,50	3.752,65	3.920,23	4.540,73
32	3.147,88	3.462,67	3.808,95	3.979,03	4.608,84
33	3.195,10	3.514,61	3.866,08	4.038,72	4.677,97
34	3.243,03	3.567,33	3.924,07	4.099,30	4.748,15
35	3.291,67	3.620,84	3.982,94	4.160,78	4.819,37
36	3.341,04	3.675,15	4.042,68	4.223,20	4.891,66
37	3.391,16	3.730,28	4.103,32	4.286,54	4.965,03
38	3.442,03	3.786,23	4.164,87	4.350,84	5.039,51
39	3.493,66	3.843,02	4.227,34	4.416,11	5.115,11
40	3.546,07	3.900,67	4.290,75	4.482,35	5.191,83

TABELA CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VCTO.(R$)**	**V. REPR. (R$)**	**EMUNERAÇÃO (R$)**
CC-1	3.449,21	1.724,61	**5.173,82**
CC-2	2.628,94	1.314,47	**3.943,41**
CC-3	1.746,05	873,03	**2.619,08**
CC-4	1.436,30	718,15	**2.154,45**
CCD	5.630,93	2.815,47	**8.446,40**
CCG	5.630,93	2.815,47	**8.446,40**
CCA	5.630,93	2.815,47	**8.446,40**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6E7B79ED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	114.182.477,00	127.755.140,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.232.000,00	16.401.041,95
IPTU	3.422.800,00	2.566.171,30
ISS	3.675.000,00	3.921.507,94
ITBI	1.465.600,00	3.805.589,60
IRRF	3.052.000,00	3.589.936,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.616.600,00	2.517.837,01
Contribuições	4.505.000,00	6.478.232,14
Receita patrimonial	1.800.576,35	8.968.019,19
Aplicações Financeiras (II)	1.707.576,35	8.901.765,31
Outras Receitas Patrimoniais	93.000,00	66.253,88
Transferências correntes	91.001.200,65	91.848.443,43
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	26.350.986,65
Cota-Parte do ICMS	39.400.000,00	38.267.822,48
Cota-Parte do IPVA	3.230.000,00	4.221.994,29
Cota-Parte do ITR	240.000,00	162.294,32
Transferências da LC 87/1996	250.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	438.799,83
Transferências do FUNDEB	12.635.000,00	13.385.494,52
Outras transferências correntes	8.766.200,65	9.021.051,34
Demais receitas correntes	2.643.700,00	4.059.403,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.643.700,00	4.059.403,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	112.474.900,65	118.853.374,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.485.020,68	3.681.945,72
Operações de Crédito (VI)	268.558,99	355.184,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.900,00	0,00
Transferências de Capital	3.211.561,69	3.326.761,31

Convênios	775.689,03	585.689,03
Outras Transferências de Capital	2.435.872,66	2.741.072,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.216.461,69	3.326.761,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	115.691.362,34	122.180.136,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.854.702,19	93.018.391,69	92.741.994,03	92.035.195,27	608.901,94	219.884,05	219.884,05
Pessoal e encargos sociais	57.218.308,07	51.767.030,39	51.767.030,39	51.767.030,39	21.682,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	874.500,00	828.854,04	828.854,04	828.854,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.761.894,12	40.422.507,26	40.146.109,60	39.439.310,84	587.219,91	219.884,05	219.884,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.761.894,12	40.422.507,26	40.146.109,60	39.439.310,84	587.219,91	219.884,05	219.884,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.980.202,19	92.189.537,65	91.913.139,99	91.206.341,23	608.901,94	219.884,05	219.884,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.730.953,40	17.757.010,14	16.728.905,14	15.993.351,39	351.772,55	79.819,35	79.819,35
Investimentos	19.169.453,40	16.329.028,58	15.300.923,58	14.565.369,83	351.772,55	79.819,35	79.819,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.561.500,00	1.427.981,56	1.427.981,56	1.427.981,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.169.453,40	16.329.028,58	15.300.923,58	14.565.369,83	351.772,55	79.819,35	79.819,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	124.150.655,59	108.518.566,23	107.214.063,57	105.771.711,06	960.674,49	299.703,40	299.703,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.148.047,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.901.765,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	759.993,99

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.289.818,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Dezembro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.816.775,49	5.675.113,73
DEDUÇÕES (XXIX)	15.762.880,03	23.435.197,24
Disponibilidade de Caixa	15.762.880,03	23.435.197,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.723.554,52	24.877.549,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.674,49	1.442.352,51

(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00
Vinculados Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.946.104,54)	(8.946.104,54)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.813.978,97

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(481.678,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	88.747,91
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.384.404,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.242.633,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.664.965,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.664.965,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2023 08:47

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2685F24